



muito on.
muito eu.

Demonstrações
Financeiras 2020

C&A

muito on.
muito eu.

C&A MODAS S.A.

CNPJ 45.242.914/0001-05

www.cea.com.br



continuação

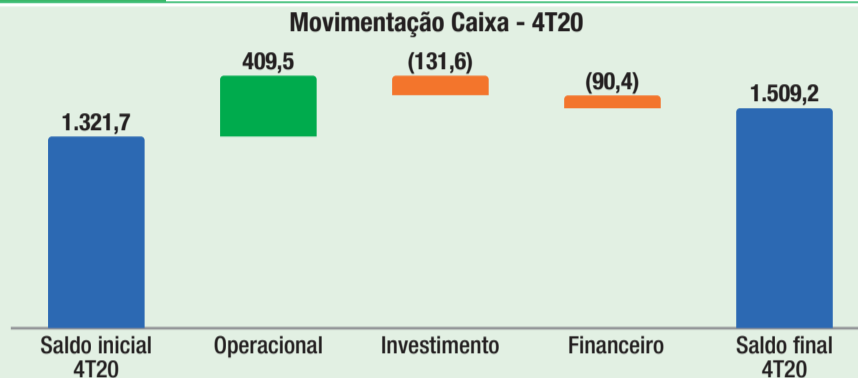
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2020

Fluxo de Caixa Livre Ajustado

RS milhões	2020	2019	Δ
Lucro (Prejuízo) pro forma antes do IR/CSLL	(202,2)	273,1	-R\$475,3
Depreciação e amortização	246,3	233,0	5,7%
(+/-) Outros	(114,4)	83,6	-R\$198,1
Ajustes sem efeito caixa	131,9	316,7	-R\$184,8
Imposto de renda e contribuição social pagos	(21,9)	(18,9)	15,6%
Capital de Giro	304,8	(73,1)	R\$377,9
Contas a receber	88,9	(14,5)	R\$103,4
Estoques	(142,1)	(92,9)	52,9%
Fornecedores	337,4	126,5	166,7%
Outros	20,5	(92,2)	R\$112,8
Caixa originado das atividades operacionais	212,6	497,7	-57,3%
(-) CAPEX	(260,0)	(321,3)	-19,1%
(=) Fluxo de Caixa Livre Ajustado	(47,4)	176,4	-R\$223,9

A C&A consumiu um caixa livre de R\$ 47,4 milhões em 2020, um aumento em relação a 2019 de R\$223,9 milhões, ainda fortemente impactado pelo 2T20 com o fechamento de todas as lojas. O saldo de caixa no fechamento do ano de 2020 foi de R\$ 1.509,2 milhões, com geração de R\$409,5 milhões no operacional e consumo de R\$ 131,6 em investimentos e de R\$ 90,4 em financiamento.

Movimentação Caixa - 4T20



Investimentos

RS milhões	4T20	4T19	Δ	2020	2019	Δ
Total dos Investimentos*	179,3	84,8	111,4%	302,5	318,7	-5,1%
Novas Lojas	36,5	25,5	43,1%	63,7	65,7	-3,0%
Reformas	30,5	22,1	38,0%	74,4	131,6	-43,5%
Centros de Distribuição	37,0	2,5	1380,0%	45,0	15,0	200,0%
TI e Outros	75,3	34,7	117,0%	119,4	106,4	12,2%

* O valor do investimento corresponde aos investimentos adquiridos no período, mas não necessariamente pagos. O montante pago (saída de caixa) está informado no fluxo de caixa das atividades de investimentos.

O investimento no quarto trimestre foi de R\$ 179,3 milhões, um aumento de 111,4% quando comparado ao 4T19.

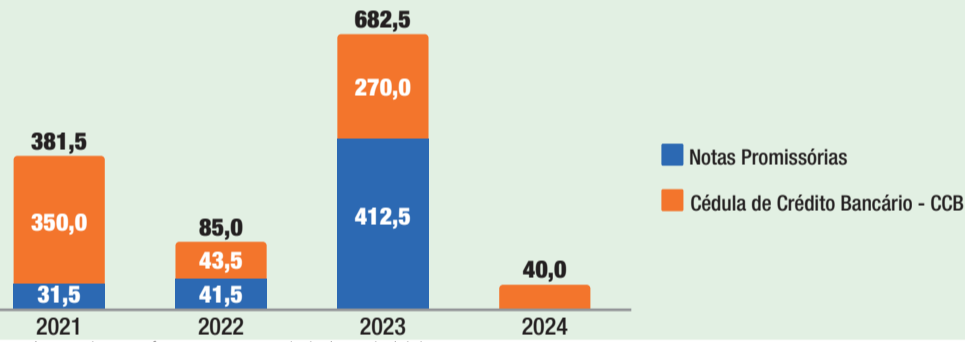
O grande foco de investimento neste trimestre foi em tecnologia, que além dos investimentos de sustentação recorrentes, focou em projetos de digitalização com contratação e implantação de várias ferramentas, como por exemplo para melhoria de performance e experiência do aplicativo. A outra vertical impulsionada no trimestre foi a cadeia de suprimentos. Como já mencionamos, temos vários projetos sendo implantados nesta alavanca, que continuarão ao longo de 2021.

Endividamento

RS milhões	2020	2019	Δ
Dívida Bruta	1.211,3	0,0	R\$1.211,3
Dívida de Curto Prazo	390,6	0,0	R\$390,6
Dívida de Longo Prazo	820,7	0,0	R\$820,7
(-) Caixa e Equivalentes	1.509,2	447,1	R\$1.062,1
(=) Caixa ou (Dívida Líquida)	297,9	447,1	-33,4%

A C&A encerrou o ano de 2020 com dívida bruta total de R\$ 1,2 bilhão e com uma sólida posição de caixa, com caixa líquido de R\$ 297,9 milhões. A dívida total tem um prazo médio de 1,68 anos e um custo médio (all in) de CDI + 2,33%.

Cronograma de Amortização da Dívida (R\$ Milhões)



O cronograma de amortização refere-se apenas ao principal, sem incluir juros.

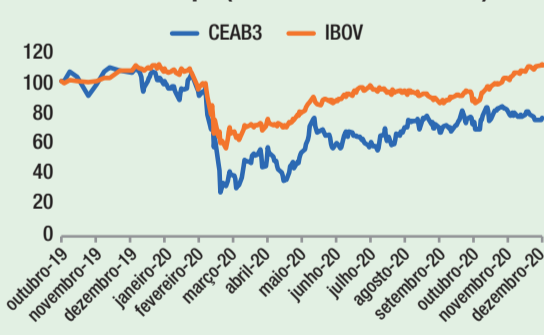
Mercado de Capitais

A C&A estreou na B3 dia 28 de outubro de 2019 como empresa do Novo Mercado e o preço da oferta inicial das ações foi de R\$ 16,50. O volume médio diário de negociação foi de R\$ 23,4 milhões no trimestre e a valorização das ações foi de 12%. Em 31 de dezembro de 2020 o valor de mercado da Companhia era de R\$ 4,0 bilhões.

CEAB3*

Preço Final (31/12/2020)	R\$ 12,89
Maior Preço do 4T20	R\$ 14,16
Menor Preço do 4T20	R\$ 11,60
Valorização/Desvalorização no 4T20	12,0%
Número total de ações	308.245.068
Market Cap (31/12/2020)	R\$4,0 bilhões
Média diária de Liquidez no 4T20	R\$23,4 milhões

CEAB3 x Ibovespa (outubro de 2019 - Atual)



*Fonte: Infomoney, dat-base 31/12/2020

O Capital da Companhia totaliza 308.245.068 ações ordinárias e o free float é de 34,5%. Nossos principais acionistas e free float ao final do 4T20 estão descritos no quadro a seguir:

Composição Acionária	Nº de Ações (ON)	% do total
Acionista controlador	201.319.336	65,3%
XP Gestão de Recursos Ltda.	15.601.000	5,1%
Verde Asset Management S.A.	15.888.100	5,2%
Administração	531.097	0,17%
Outros	74.905.535	24,3%
Total	308.245.068	100,0%

ANEXOS

Balanco Patrimonial Consolidado

RS milhões	2020	2019	RS milhões	2020	2019
Ativo Total	7.309,6	6.037,1	Total do Passivo e Patrimônio Líquido	7.309,6	6.037,0
Ativo Circulante	3.520,0	2.999,6	Passivo Circulante	2.251,7	1.751,0
Caixa e equivalentes de caixa	1.509,2	447,1	Arrendamentos	390,6	357,9
Contas a receber	1.063,8	1.151,5	Empréstimos	390,6	0,0
Derivativos	0,2	0,7	Fornecedores	1.158,9	804,0
Partes relacionadas	0,1	0,4	Derivativos	6,8	3,9
Estoques	641,0	544,7	Obrigações trabalhistas	136,1	128,5
Tributos a recuperar	271,7	795,6	Partes relacionadas	34,8	69,5
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	10,9	38,0	Dividendos e JCP a pagar	0,0	144,8
Outros ativos	22,9	21,6	Tributos a recolher	107,0	183,6
Ativo Não Circulante	3.789,7	3.037,5	Imposto de renda e contribuição social a recolher	0,3	35,7
Ativo Realizável a longo prazo	1.313,0	624,9	Outros passivos	26,6	23,1
Tributos a recuperar	1.157,4	521,1	Passivo Não Circulante	2.403,1	1.546,4
Tributos diferidos	71,5	0,0	Arrendamento mercantil	1.264,2	1.229,8
Depósitos judiciais	81,5	101,8	Fornecedores	24,8	0,0
Outros ativos	2,7	2,0	Empréstimos	820,7	0,0
Imobilizado	667,2	717,4	Obrigações trabalhistas	4,4	3,6
Direito de uso - arrendamento mercantil	1.514,4	1.507,8	Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	230,1	233,8
Intangível	295,0	187,3	Tributos a recolher	25,0	1,1
			Tributos diferidos	0,0	45,6
			Outros passivos	33,9	32,6
			Patrimônio Líquido	2.654,8	2.739,6
			Capital social	1.847,2	1.847,2
			Reserva de capital	19,4	11,7
			Reserva de lucros	792,6	882,9
			Resultados abrangentes	(4,3)	(2,2)

Demonstração do Resultado Consolidado - Trimestral

RS milhões	4T20	4T19	Δ	4T20 pro forma	4T19 pro forma	Δ pro forma
Receita Operacional Líquida	1.747,0	1.742,4	0,3%	1.747,0	1.742,4	0,3%
Vestuário	1.392,4	1.426,4	-2,4%	1.392,4	1.426,4	-2,4%
Fashiontronics	301,2	265,8	13,3%	301,2	265,8	13,3%
Serviços Financeiros - parceria Bradescard	49,1	47,6	3,1%	49,1	47,6	3,1%
Receitas Outras Comissões	4,3	2,7	57,8%	4,3	2,7	57,8%
Custo de Mercadorias/ Serviços	(925,0)	(883,8)	4,7%	(925,0)	(883,8)	4,7%
Lucro Bruto	822,0	858,7	-4,3%	822,0	858,7	-4,3%
Vestuário	726,4	764,1	-4,9%	726,4	764,1	-4,9%
Fashiontronics	62,9	63,5	-1,0%	62,9	63,5	-1,0%
Lucro Bruto de mercadorias	789,3	827,6	-4,6%	789,3	827,6	-4,6%
Produtos Financeiros - parceria Bradescard	48,9	47,3	3,3%	48,9	47,3	3,3%
Lucro Bruto Outras Comissões	(16,1)	(16,2)	-0,7%	(16,1)	(16,2)	-0,7%
(Despesas) e Receitas Operacionais	(652,6)	(566,5)	15,2%	(672,4)	(601,8)	11,7%

RS milhões	4T20	4T19	Δ	4T20 pro forma	4T19 pro forma	Δ pro forma
Gerais e Administrativas	(156,9)	(134,0)	17,1%	(158,3)	(136,9)	15,6%
Vendas	(549,1)	(483,1)	13,7%	(567,5)	(515,8)	10,0%
Outras Receitas (Despesas) Operacionais, Líquidas	53,3	50,6	5,4%	53,3	50,9	4,8%
Lucro antes das Receitas e Despesas Financeiras	169,4	292,2	-42,0%	149,6	256,9	-41,8%
Varição Cambial	1,8	(77,8)	R\$79,6	32,2	(5,5)	R\$37,7
Resultado com Derivativos	0,0	0,0	R\$0,0	0,0	0,0	R\$0,0
Total Despesas Financeiras	(52,3)	(107,4)	-51,3%	(21,8)	(25,0)	-12,7%
Juros sobre empréstimos - partes relacionadas	0,0	(9,5)	R\$9,5	0,0	(9,5)	R\$9,5
Juros sobre empréstimos - 3os	(12,7)	0,0	-R\$12,7	(12,7)	0,0	-R\$12,7
Juros sobre Arrendamento	(30,4)	(82,4)	-63,1%	0,0	0,0	0,0%
Despesas Bancárias e IOF	(0,5)	(0,4)	25,0%	(0,5)	(0,4)	25,0%
Juros sobre impostos e contingências	(4,2)	(6,7)	-36,6%	(4,2)	(6,7)	-36,6%
Despesa Financeira de Fornecedores	(3,5)	(8,3)	-58,2%	(3,5)	(8,3)	-58,2%
Outras despesas Financeiras	(0,8)	(0,1)	1596,0%	(0,9)	(0,1)	1602,0%
Total Receitas Financeiras	52,8	30,6	72,7%	52,8	20,6	156,5%
Juros	49,0	18,8	161,0%	49,0	8,8	457,1%
Receita de Fornecedores	3,8	11,1	-65,9%	3,8	11,1	-65,9%
Outras Receitas Financeiras	0,0	0,7	-98,0%	0,2	0,7	-97,1%
Lucro antes dos impostos	171,2	214,4	-20,2%	181,8	251,4	-27,7%
Impostos sobre o lucro	(61,8)	(38,7)	(59,7%)	(65,5)	(51,3)	(27,6%)
Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício	109,3	175,7	-37,8%	116,3	200,1	-41,9%
(+) impostos sobre o Lucro	61,8	38,7	59,7%	65,5	51,3	27,6%
(+/-) Resultado Financeiro Líquido	(1,8)	77,8	-R\$79,6	(32,2)	5,5	-R\$37,7
(+) depreciação e Amortização	137,2	109,1	25,7%	137,2	109,1	25,7%
(-) EBITDA	306,6	401,3	-23,6%	213,8	317,0	-32,5%
(+/-) Outras Receitas (Despesas) Operacionais, Líquidas	40,9	(50,9)	-180,2%	40,9	(50,9)	-180,2%
(+) Despesa com Acionista Controlador	0,0	0,0	R\$0,0	0,0	0,0	R\$0,0
(+) Despesa com Royalties	0,0	11,4	-R\$11,4	0,0	11,4	-R\$11,4
(+) Receita Financeira de Fornecedores	3,8	11,1	-65,9%	3,8	11,1	-65,9%
(-) Recuperação de Créditos Fiscais	(94,2)	0,3	-R\$94,5	(94,2)	0,0	-R\$94,2
(-) EBITDA Ajustado	257,0	373,3	-31,1%	164,3	288,6	-43,1%

Demonstração do Resultado Consolidado - 2020

RS milhões	2020	2019	Δ	2020 pro forma	2019 pro forma	Δ pro forma
Receita Operacional Líquida	4.085,5	5.285,2	-22,7%	4.085,5	5.285,2	-22,7%
Vestuário	3.121,1	4.126,0	-24,4%	3.121,1	4.126,0	-24,4%
Fashiontronics	801,8	925,9	-13,4%	801,8	925,9	-13,4%
Serviços Financeiros - parceria Bradescard	149,3	216,4	-31,0%	149,3	216,4	-31,0%
Receitas Outras Comissões	13,3	16,9	-21,2%	13,3	16,9	-21,2%
Custo de Mercadorias/ Serviços	(2.188,9)	(2.717,1)	-19,4%	(2.188,9)	(2.717,1)	-19,4%
Lucro Bruto	1.896,6	2.568,1	-26,1%	1.896,6	2.568,1	-26,1%
Vestuário	1.602,1	2.154,4	-25,6%	1.602,1	2.154,4	-25,6%
Fashiontronics	180,1	225,2	-20,0%	180,1	225,2	-20,0%
Lucro Bruto de mercadorias	1.782,2	2.379,6	-25,1%	1.782,2	2.379,6	-25,1%
Produtos Financeiros - parceria Bradescard	148,2	215,1	-31,1%	148,2	215,1	-31,1%
Lucro Bruto Outras Comissões	(33,8)	(26,6)	(26,6%)	(33,8)	(26,6)	(26,6%)
(Despesas) e Receitas Operacionais	(2.060,9)	(1.535,0)	34,3%	(2.139,2)	(2.230,9)	-4,1%
Gerais e Administrativas	(491,7)	(498,0)	-1,3%	(491,7)	(503,3)	-1,1%
Vendas	(1.648,4)	(1.755,3)	-6,1%	(1.720,9)	(1.803,9)	-4,6%
Outras Receitas (Despesas) Operacionais, Líquidas	79,3	718,3	-89,0%	79,3		

C&A

muito on.
 muito eu.

C&A MODAS S.A.
CNPJ 45.242.914/0001-05

www.cea.com.br



BALANÇOS PATRIMONIAIS - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais)
Table with columns for Nota Explicativa, Controladora, Consolidado, and years 2020 and 2019. Rows include Ativo Circulante, Passivo e patrimônio líquido, etc.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais - R\$)
Table with columns for Nota Explicativa, Controladora, Consolidado, and years 2020 and 2019. Rows include Receita líquida, Custo das mercadorias vendidas, etc.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais - R\$)
Table with columns for Nota Explicativa, Capital social, Reserva de capital, Reserva de lucro, etc.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES
EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais - R\$)
Table with columns for Controladora, Consolidado, and years 2020 and 2019. Rows include Lucro líquido (Prejuízo) do exercício, etc.

DEMONSTRAÇÕES DOS VALORES ADICIONADOS
EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais - R\$)
Table with columns for Controladora, Consolidado, and years 2020 and 2019. Rows include Receitas, Despesas, etc.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais - R\$)
Table with columns for Controladora, Consolidado, and years 2020 and 2019. Rows include Atividades operacionais, Investimentos, etc.

(i) e (ii) Após aprovação pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária de 26/06/2020, devido às incertezas quanto aos efeitos da COVID-19 nas disponibilidades financeiras da Companhia naquela data, R\$575.988 dos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao ano-calendário de 2019 foram retidos parcialmente como Reserva Especial de Dividendos (Nota 24) e R\$86.014 que estavam destinados a Reservas de Lucros a realizar foram retidos como Reserva Especial de Dividendos. Após a apuração do resultado de 2020, a Reserva Especial de Dividendos foi absorvida pelo prejuízo do exercício. (Nota 24.4)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A C&A Modas S.A. (doravante denominada "Companhia" ou "Controladora") tem sua sede social localizada na Alameda Araguaia, nº 1.222 - Barueri - São Paulo - Brasil. A Companhia se tornou sociedade anônima no dia 28 de outubro de 2019, possui 34,52% das ações negociadas na B3 (São Paulo - Brasil) sob o código de negociação "CEAB3" e sua controladora final é a COFRA Holding AG, sediada na Suíça. A Companhia tem como atividade preponderante a comercialização no varejo, em lojas físicas e no mercado eletrônico, de vestuário, compreendendo roupas masculinas, femininas e infanto-juvenis, calçados, bolsas, acessórios, além de aparelhos telefônicos celulares, relógios, bijuterias, cosméticos, entre outros. Também atua na prestação de serviços de intermediação de concessão de crédito para financiamento de compras, emissão de cartão de crédito e empréstimos pessoais, além de intermediação no agenciamento e promoção para a distribuição de seguros, títulos de capitalização e produtos correlatos de sociedades seguradoras e quaisquer terceiros que detenham tais produtos. No mercado de varejo de modas, as vendas são fortemente impactadas pelas datas comemorativas, especialmente Dia das Mães e Natal. Nos meses com datas comemorativas, a Companhia apresenta volume de vendas acima da média dos demais meses do ano. Essa performance também impacta em outras métricas da Companhia, principalmente estoques, contas a receber, fornecedores e impostos sobre as vendas. A Companhia realiza suas vendas por meio de 297 lojas, sendo 2 delas mini store (287 lojas em dezembro/19) abastecidas por 5 centros de distribuição localizados nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Santa Catarina. A Companhia também comercializa seus produtos por meio de serviço de e-commerce, em várias modalidades: • Entrada feita pelo centro de distribuição de São Paulo diretamente no destino onde se encontra o cliente; • Modalidade "clique e retire", pela qual o cliente escolhe uma de nossas lojas para a retirada do produto; • Modalidade "ship from store", na qual a mercadoria é enviada de uma de nossas lojas para o local escolhido pelo cliente. Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações contábeis e consolidadas, tais como número de lojas e centros de distribuição, entre outros, não foram objeto de auditoria ou revisão por parte de nossos auditores independentes.

2. BASE DE ELABORAÇÃO

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas (doravante denominadas "demonstrações contábeis") da Companhia referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos contábeis, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC") e pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), que estão em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS"), emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB. As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, e com base na premissa de continuidade operacional das operações das sociedades consolidadas. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração em sua gestão das atividades da Companhia, conforme Orientação Técnica OPCP07. A Administração avaliou a capacidade da Companhia e de sua controladora continuarem operando normalmente e está convencida de que elas possuem recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuarem operando. Assim, estas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade. A emissão das demonstrações contábeis individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi autorizada pelo Conselho de Administração em 18 de março de 2021. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia e de sua controladora. As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor nas datas dos balanços. Todas as diferenças são registradas na demonstração do resultado. A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), individual e consolidada, é requerida pela Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado, aplicável às companhias abertas. As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações contábeis. A finalidade da DVA é evidenciar a riqueza criada pela Companhia durante o exercício, bem como demonstrar sua distribuição entre os diversos agentes. Impactos da COVID-19: Após a declaração pela Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre a COVID-19 ter sido considerada uma pandemia em março de 2020, as autoridades governamentais de várias jurisdições impuseram confinamentos ou outras restrições para conter o vírus e diversas empresas suspenderam ou reduziram suas operações. A Companhia buscou formas alternativas de vendas, com novas modalidades de entrega, e novos parceiros comerciais. Como já era esperado, o impacto mais significativo no seu desempenho operacional foi o 2º trimestre de 2020. No 2º semestre, a Companhia apresentou uma recuperação de vendas crescente mês a mês. A Companhia vem se adequando ao novo cenário e monitora constantemente a evolução dos acontecimentos relacionados à COVID-19 e os possíveis impactos em seus negócios. Abaixo estão os principais temas que foram avaliados durante a elaboração das demonstrações contábeis da Companhia relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020: Redução do valor recuperável ("Impairment") - A administração reavaliou as projeções de fluxo de caixa de suas unidades geradoras de caixa (UGC), considerando as vendas realizadas durante o ano de 2020 e esperadas para os próximos exercícios de acordo com o prazo de contrato de aluguel de cada loja. Como as vendas cresceram de forma consistente no último semestre de 2020, a Companhia tem uma perspectiva de performance positiva para os próximos anos. Para o ano de 2020 não foi necessário ajustar de forma relevante a provisão de impairment, a qual deriva da estimativa de rentabilidade futura das lojas (ajuste de + R\$0,7 milhão). Liquidez - A Companhia captou, entre abril e junho de 2020, R\$1,2 bilhões (Nota 19) em notas promissórias e cédulas de crédito bancário (CCBs). A Companhia também firmou convênios com instituições financeiras para garantir o financiamento dos fornecedores (Nota 18) e aderiu à MP 936/20 e à MP927/20, as quais possibilitaram suspensão de contrato de trabalho gerando uma economia de R\$29,110 na despesa de folha de pagamentos. Também iniciou a compensação dos créditos extemporâneos de PIS COFINS (Nota 11) entre as demonstrações contábeis. Hedge Accounting - A Companhia avalia suas operações com derivativos, para as quais aplica a contabilidade de hedge, e concluiu que essas operações foram efetivas no ano e continuam efetivas em 31 de dezembro de 2020 (Nota 28). Estoques - Uma parcela das mercadorias compradas em 2020 no valor de R\$56,019, compostas de mercadorias básicas de inverno e mercadorias sazonais, foi armazenada para venda em 2021. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de mercadorias em poder de terceiros é de R\$17.564. Por serem produtos básicos e não perecíveis, a Administração estima que não haverá perdas com essas mercadorias. A Companhia avaliou o valor recuperável de seus estoques em 31 de dezembro de 2020 e concluiu já possuir provisão em nível adequado para perdas em estoque (Nota 10). Renegociação dos aluguéis - A Companhia adotou o expediente prático previsto na Revisão do Pronunciamento Técnico CPC06 (R2), equivalente à emenda no IFRS16 e deliberação CVM 859, referente a "Benefícios relacionados a Covid-19 concedidos para arrendatários em contratos de arrendamento" e optou por contabilizar as reduções nos pagamentos dos arrendamentos, no valor de R\$94.159, diretamente no resultado (Nota 17). Redução dos tributos diferidos ativos e tributos a recuperar - A Administração revisou as projeções de receita e lucro tributável para os anos vindouros e reavaliou o prazo de realização dos tributos diferidos e dos créditos tributários. Por efeito da redução de vendas e do registro de novos créditos tributários durante o exercício de 2020, houve mudança na expectativa de realização dos créditos tributários, cujo último ano de compensação passou de 2023 para 2024, e de realização dos tributos diferidos, cuja expectativa de utilização passou de 5 para 7,5 anos (Notas 11 e 13). Distribuição de dividendos - Visando garantir a saúde operacional da Companhia, a Administração propôs a retenção parcial dos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao ano-calendário de 2019, no valor de R\$75.988, a qual foi aprovada pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária de 26/06/2020 e foi absorvida pelo prejuízo de 2020 (Nota 24). Representação de saldos comparativos: A Administração, visando facilitar a comparabilidade dos números, dar mais clareza aos investidores e melhor refletir as operações da Companhia como geridas pela Administração, revisou em 2020 sua política contábil e passou a classificar reversões e provisões para contingências tributárias em Outras receitas (despesas) operacionais líquidas. Para manter a comparabilidade das informações, reclassificamos os saldos das demonstrações dos resultados e das notas explicativas afetadas relativos ao ano de 2019 também. Essas alterações não impactaram no lucro líquido ou lucro antes do imposto de renda e contribuição social, nos saldos das contas patrimoniais, nas demonstrações dos resultados abrangentes, nas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e nas demonstrações dos fluxos de caixa da Companhia.

A seguir os valores que tiveram alterações na demonstração dos resultados:

Table with columns: Como anterior, Saldo reclassificado, Como anterior, Saldo reclassificado. Rows include Demonstração dos Resultados, Receita líquida, Custo das mercadorias vendidas, etc.

3. BASE DE CONSOLIDAÇÃO

As demonstrações contábeis consolidadas incluem as operações da Companhia e de sua controladora Orion Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Orion" ou "controladora"). O exercício social da controladora é coincidente com o da Controladora e as práticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme para a controlada. Na consolidação todos os saldos de ativos e passivos, receitas e despesas decorrentes de transações com a controlada foram eliminados. O resultado do período é atribuído aos proprietários da controladora e à participação dos não controladores. A Orion é uma sociedade anônima fechada e tem como objeto social a aquisição de créditos originados pelo sistema financeiro e a gestão de carteiras de créditos próprios e/ou de terceiros.

4. POLÍTICAS CONTÁBEIS

4.1. Reconhecimento de receitas e custos: A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo impostos, encargos sobre vendas, descontos e abatimentos. Para ser reconhecida, a transação deve atender aos critérios para o reconhecimento descritos no CPC47/IFRS15. Os critérios específicos a seguir também devem ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita: a) Venda de produtos: A receita de venda de produtos à vista e a prazo é reconhecida quando a Companhia cumpre sua obrigação de desempenho, o que ocorre quando o controle da mercadoria é transferido ao cliente comprador. b) Prestação de serviços: A receita da prestação de serviços é reconhecida quando os serviços são efetivamente prestados, que caracteriza o cumprimento da obrigação de desempenho pela Companhia. c) Recebíveis: A controladora Orion reconhece a receita somente por ocasião da liquidação dos títulos vencidos há longa data pertencentes à sua carteira de recebíveis, cujo direito creditório foi adquirido do Banco Bradesco. Essa política foi adotada devido à incerteza do recebimento desses títulos por parte do devedor junto ao Banco Bradesco, que repassa o recurso recebido para a Orion subseqüentemente. d) Direito de devolução: As operações de venda seguidas de devolução ocorrem substancialmente nas operações de e-commerce e, atualmente, não são significativas para ensejar registro de estimativas na data do balanço. Outras devoluções que ocorrem fisicamente nas lojas são imediatamente convertidas em troca por outros produtos e/ou similares de mesmo valor. e) Custo das mercadorias vendidas e serviços prestados: Os custos das mercadorias vendidas, que incluem os custos incorridos nos centros de distribuição, deduzidos de bonificações recebidas de fornecedores e os custos dos serviços prestados, são reconhecidos pelo regime de competência respeitando o reconhecimento de sua respectiva receita. f) Receita de juros: A receita de juros é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva na rubrica de "Receita financeira" na demonstração do resultado. g) Receita com comissão por intermediação de serviços financeiros: Representa a receita com comissão de intermediação financeira pelo serviço prestado de recebimento de boletos e com comissão pelo agenciamento de serviços financeiros e cartões de crédito, conforme especificação contratual descrita na Nota 4.7. O cálculo contempla a comissão sobre as receitas de juros e tarifas cobradas dos clientes do Bradesco que utilizaram a intermediação da Companhia, além dos custos e despesas operacionais a elas relacionados. h) Direitos não exercidos de clientes: A Companhia reconhece uma receita quando há expectativa, baseada em comportamentos passados, de os clientes não exercerem seus direitos contratuais referentes a pré-pagamentos não restituíveis. Isso ocorre no caso de vale-troca e cartão presente emitidos e não utilizados até o prazo de validade. 4.2. Tributos: a) Imposto de renda e contribuição social - correntes: Ativos e passivos tributários correntes do último exercício e de anos anteriores são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais. A provisão para o imposto de renda e a contribuição social são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável líquido (RSLT), e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável apurado em cada exercício, não havendo prazo de prescrição para sua compensação. O imposto de renda e a contribuição social relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido são também reconhecidos no patrimônio líquido. A Administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado. As antecipações ou os valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a expectativa de sua realização. Tributo diferido é gerado quando existem diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Créditos tributários diferidos são reconhecidos somente na extensão em que seja provável que haja lucro tributável disponível para permitir a utilização de créditos fiscais e bases negativas existentes e contra o qual as diferenças temporárias possam ser utilizadas. Julgamento significativo da Administração é requerido para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuro. Ao final de cada exercício é avaliada a recuperabilidade dos tributos diferidos e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir sua utilização. b) Tributos sobre vendas: Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto: • Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso; • Quando os valores a receber e a pagar forem apresentados junto com o valor dos impostos sobre vendas; e • O valor líquido dos impostos sobre vendas recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial. 4.3. Caixa e equivalentes de caixa: Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. A Companhia com caixa e equivalentes de caixa em moeda funcional e em moeda estrangeira, sendo reconhecidas pelo custo e avaliadas a cada período. A Companhia mantém uma política conservadora de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento normalmente se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da transação. Os equivalentes de caixa são mensurados, após o reconhecimento inicial, ao custo amortizado, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços. 4.4. Contas a receber: As contas a receber compreendem os recebíveis pela venda de mercadorias, estão concentradas com operadores de cartões de crédito e apresentadas a valores de realização. Compreendem também os valores a receber referente à parceria que oferece serviços financeiros aos clientes e, em menor montante, valores a receber de parceiros comerciais. As operações de venda a prazo são trazidas ao seu valor presente na data das demonstrações. Para as vendas com cartão de crédito, o risco de inadimplência é assumido pelas operadoras de cada cartão. A Companhia reconhece apenas as perdas com vendas não reconhecidas pelo cliente ("chargebacks"). As perdas atuais da Companhia estão concentradas em valores não conciliados com parceiros de negócio e vendas não reconhecidas pelos clientes, e não são relevantes quando comparadas ao total de recebíveis da Companhia. Foi constituída provisão em montante considerado suficiente pela Administração para perdas esperadas de créditos baseada no histórico dessas operações. 4.5. Estoques: Avaliados ao custo médio de aquisição, incluem os custos de transporte até os centros de distribuição, custos incorridos na preparação dos despachos das mercadorias nos centros de distribuição para as lojas, deduzidos de bonificações recebidas de

fornecedores e impostos não recuperáveis. O custo dos estoques não excede seu valor de realização, exceto nos casos para os quais foi constituída provisão para cobrir eventuais perdas. Dos custos, são deduzidos os descontos recebidos na antecipação de fornecedores e o custo de mercadoria importada considera o ganho ou perda de hedge de fluxo de caixa. A provisão para perda dos estoques é estimada com base nas perdas históricas da Companhia, computadas por meio de inventários físicos realizados ao menos anualmente. Também são constituídas provisões para mercadorias consideradas de baixa movimentação, baseadas na idade do estoque. Os gastos com fretes para envio de mercadorias das centrais de distribuição para as lojas são registrados diretamente como despesas de vendas, no resultado do exercício, no momento em que ocorrem. 4.6. Investimento em controlada: O investimento da Companhia em sua controladora é contabilizado com base no método da equivalência patrimonial nas demonstrações contábeis individuais. Após a aplicação do método de equivalência patrimonial, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento da Companhia em sua controlada. A Companhia determina, em cada data de fechamento do balanço patrimonial, se há evidência objetiva de que o investimento na controlada sofreu perda por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável da controlada e o valor contábil e reconhece a perda na demonstração no resultado. 4.7. Parceria para fornecimento de serviços financeiros: A Companhia mantém uma parceria com o Bradescard para o fornecimento de serviços financeiros aos seus clientes e vem buscando formas de melhorar a oferta de seus produtos financeiros, estando, atualmente, em um processo de negociação com o Bradescard para identificar novos formatos, condições e produtos. De acordo com o contrato dessa parceria, a instituição financeira é responsável pelas atividades principais da operação. A Companhia é somente responsável pelo agenciamento e pela prestação de serviços de controle do Bradescard. As receitas e despesas relacionadas a essa operação são contabilizadas separadamente por cada uma das empresas envolvidas e, ao final de cada período, é apurado o valor de comissão para a Companhia, a qual é registrada como receita de comissão de vendas de produtos financeiros do Bradescard e apresentada em Receita líquida na demonstração de resultado. 4.8. Imobilizado: Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção dos bens, acrescidos da contrapartida da provisão para restauração de loja nos casos em que elas não estejam incluídas em direitos de uso, reduzidos por depreciação e provisão para perda de ativo não financeiro (impairment). A depreciação dos bens é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil estimada dos bens. Ao final de cada exercício, a vida útil estimada, o custo para restauração e os métodos de depreciação são revisados e o efeito

continua >

C&A muito on.
C&A muito eu.

C&A MODAS S.A.
CNPJ 45.242.914/0001-05
www.cea.com.br



continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Para avaliação da vida útil é levada em consideração a expectativa de utilização dos ativos, o planejamento das reformas das lojas e quaisquer evidências de que o ativo possa ter uma vida útil diferente da originalmente registrada. Essa avaliação é documentada mediante laudo e elaborada por especialistas da Companhia. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido de venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado (R) e/ou IFRS 6 em que o ativo for baixado. **4.9. Ativo intangível:** Ativos intangíveis com vida útil definida (softwares e fundo de comércio) são registrados ao custo, deduzido da amortização acumulada e perdas de seu valor recuperável. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e os métodos de amortização são revisados ao final de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. A amortização é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil estimada dos bens. **4.10. Arrendamento mercantil:** A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente pelo custo e subsequentemente pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e perdas ao valor recuperável, e ajustado por certas renúncias do passivo de arrendamento. A depreciação é calculada pelo método linear pelo prazo remanescente dos contratos. A Companhia utiliza, como componente do custo, os valores de pagamentos de arrendamento fixos ou fixos em essência, que seriam os pagamentos mínimos acordados em contratos com pagamentos variáveis de acordo com atingimento de receitas, bruto de PIS e COFINS. Aos montantes de ativo por direito de uso também são adicionados pagamentos antecipados de arrendamentos e provisões para restauração de lojas e são deduzidos incentivos recebidos de arrendadores. Os valores de pagamentos especificamente variáveis são reconhecidos mensalmente como despesas operacionais. O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos de arrendamento que não foram pagos na data de início do contrato, descontados usando a taxa de juros incremental, que é definida como a taxa de juros nominal (com inflação) equivalente ao que a Companhia teria ao contratar um empréstimo por prazo semelhante e com garantia semelhante. A Companhia aplicou julgamento para determinar o prazo de arrendamento de alguns contratos, considerando o disposto na Lei nº 8.245 (Lei do Inquilinato), que concede ao arrendatário o direito de renovações contratuais quando determinadas condições forem atendidas, bem como práticas passadas com sucesso da Companhia na renovação de seus contratos. A avaliação se a Companhia está razoavelmente certa de exercer essas opções tem impacto no prazo do arrendamento, o que afeta significativamente o valor dos passivos de arrendamento e dos ativos de direito de uso reconhecidos. Baseado no histórico das últimas renovações, nos quais, os prazos e valores negociados diferem substancialmente dos contratos vencidos, a Companhia considera as renovações como um novo contrato, portanto não constitui renovação no prazo. **Efeitos da adoção das Orientações Contábeis no Ofício Circular/CVM/INC/SEPI nº 01/2020:** Com a emissão do referido Ofício e elucidação de alguns pontos controversos relacionados à adoção da nova norma, a Companhia revisou suas premissas de cálculo do ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento e passou a considerar os fluxos de pagamentos futuros brutos dos potenciais créditos de PIS e COFINS potencial e passou a descontá-los a uma taxa de juros incremental nominal. Essa metodologia está de acordo com o CPC 06 (R2)/IFRS 16. Os efeitos dessa alteração foram considerados prospectivamente com base no balanço de abertura do período dos saldos de arrendamentos (Nota 17.4). **4.11. Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:** A Administração revisa ao final de cada exercício o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização (*impairment*) ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. Cada loja é definida como uma unidade geradora de caixa. A Companhia considera como indicativo de perda de valor recuperável lojas que apresentem ao final do exercício *store contribution* menor que 5% sobre as vendas líquidas. A Companhia baseia sua avaliação de redução ao valor recuperável com base nas previsões e orçamentos financeiros detalhados, os quais são elaborados separadamente pela Administração para cada unidade geradora de caixa às quais os ativos estejam alocados. Uma taxa média de crescimento de longo prazo é calculada e aplicada aos fluxos de caixa futuros. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto depois dos tributos que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor justo líquido das despesas de venda é determinado com base em transações recentes de mercado entre partes conhecedoras e interessadas com ativos semelhantes. Na ausência de transações observáveis neste sentido, uma metodologia de avaliação apropriada é utilizada. A perda por desvalorização do ativo é reconhecida no resultado de forma consistente com a função do ativo sujeito a perda. Para ativos que não sejam ágio, é efetuada uma avaliação em cada data de reporte para determinar se existe um indicativo de que as perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas anteriormente já não existem ou se o ativo deve permanecer com o valor recuperável. Quando a perda de valor recuperável é revertida apenas se tiver havido mudança nas estimativas utilizadas para determinar o valor recuperável do ativo desde a última perda por desvalorização que foi reconhecida. A reversão é limitada para que o valor contábil do ativo não ultrapasse o valor contábil que teria sido determinado (líquido de depreciação e amortização), caso nenhuma perda por desvalorização tivesse sido reconhecida para o ativo em anos anteriores. Esta reversão é reconhecida no resultado. **4.12. Provisão para riscos tributários, civis e trabalhistas:** A Companhia é parte em diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões dos tribunais e a relevância no ordenamento jurídico brasileiro e a possibilidade de recursos para instâncias externas. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. Nos casos em que a provisão possui um depósito judicial correspondente e a Companhia tem a intenção de liquidar o passivo e realizar o ativo simultaneamente, os valores são compensados para fins de apresentação nas demonstrações contábeis. **4.13. Benefícios de aposentadoria e outros benefícios pós-emprego:** A Companhia é patrocinadora da Cymprev - Sociedade de Previdência Privada, uma entidade fechada de previdência complementar, que tem como finalidade instituir planos de previdência ao grupo de funcionários de suas patrocinadoras. Em essência, os planos previdenciários patrocinados pela Companhia são estruturados na modalidade de contribuição definida (Nota 29). Os planos previdenciários são avaliados atuarialmente no final de cada período para verificar se as taxas de contribuição estão suficientes para a formação de reservas necessárias aos compromissos atuais e futuros. Os ganhos e perdas atuariais são reconhecidos de acordo com o regime de competência. **4.14. Provisão para restauração das lojas:** Ao firmar contratos de aluguel com terceiros, a Companhia assume a obrigação de restaurar o imóvel, ao final do contrato, nas mesmas condições em que o espaço foi disponibilizado. Nessas situações uma provisão para restauração das lojas é constituída em contrapartida ao ativo imobilizado ou ao ativo de direito de uso, no caso de lojas sujeitas ao IFRS 16/CPC 06, com base em estimativa histórica de gastos com restaurações. O ativo imobilizado é amortizado no mesmo prazo do contrato de aluguel. A Administração revisa as estimativas de gastos ao final de cada exercício. **4.15. Outros ativos e passivos:** Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possuir uma obrigação legal ou contratual ou de natureza voluntária que provávelmente dará origem a saída de recursos econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **4.16. Instrumentos financeiros:** Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro para uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade. **a) Ativo financeiro:** Reconhecimento inicial e mensuração: Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado. A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão destes ativos financeiros. A Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. Para os instrumentos financeiros de curto prazo, o custo amortizado é determinado diretamente pelo valor justo. Para os demais instrumentos financeiros, o custo amortizado é determinado pelo valor justo por meio do resultado, com ajustes de avaliação patrimonial em outros resultados abrangentes. Esta parcela é realizada quando da eliminação do risco para o qual o derivativo foi contratado. Quando da liquidação dos instrumentos financeiros, os ganhos e as perdas previamente deferidos no patrimônio são transferidos deste e incluídos na mensuração inicial do custo do ativo. **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado:** Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem ativos financeiros mantidos para negociação e ativos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado. Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo. Derivativos são classificados como mantidos para negociação, a menos que sejam designados como instrumentos de hedge eficazes. São apresentados no balanço patrimonial a valor justo, com os correspondentes ganhos ou perdas reconhecidos na demonstração do resultado. Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com os ganhos ou perdas reconhecidos na demonstração do resultado. Esta categoria contém a parcela ineffectiva dos instrumentos derivativos utilizados pela Companhia para fins de *hedge accounting*. **Desreconhecimento (baixa):** Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando: • Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; ou • A Companhia transferir os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumir uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de "repasse"; e (b) a Companhia transferir substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferir o controle sobre o ativo. Quando a Companhia tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou tiver executado um acordo de repasse, e não tiver transferido o risco substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo da Companhia com o ativo. Nesse caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados com base nos direitos e obrigações que a Companhia mantém. O envolvimento contínuo na forma de uma garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo valor contábil original do ativo ou pela máxima contraprestação que puder ser exigida da Companhia, dos dois, o menor. **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros:** A Companhia avalia a necessidade de provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos financeiros ativos classificados como custo amortizado. Para contas a receber de clientes, a Companhia aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas, a menos que, conforme a avaliação de risco para perdas estas, estão concentradas nas vendas não reconhecidas pelos clientes e recebíveis em parceiros de negócio. Portanto, a Companhia não reconhece as alterações no risco de crédito, mas reconhece uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas decorrentes da avaliação periódica da carteira de recebíveis efetuada pela Administração. A Companhia considera um ativo financeiro em situação de inadimplimento quando os pagamentos contratuais estão vencidos há 90 dias ou mais. Essa situação refere-se a recebíveis em parceiros de negócios. Os casos são analisados individualmente e a provisão é constituída se há expectativa de perda desses valores. **b) Passivos financeiros: Reconhecimento inicial e mensuração:** Passivos financeiros são classificados como passivos financeiros a valor justo por meio do resultado, passivo financeiro ao custo amortizado ou como derivativos classificados como instrumentos de hedge, conforme o caso. Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado. Em 31 de dezembro, a Companhia e sua controlada mantinham somente passivos financeiros classificados nas categorias de (i) passivo financeiro ao custo amortizado e (ii) derivativos classificados como instrumentos de hedge. Passivos financeiros da Companhia e sua controlada são fornecedores, empréstimos e contas a pagar com partes relacionadas, arrendamento mercantil e passivos financeiros derivativos. **Mensuração subsequente:** A mensuração dos passivos financeiros depende da sua classificação. No caso de fornecedores, empréstimos e contas a pagar com partes relacionadas e arrendamento mercantil a pagar, classificados pela Companhia como passivos financeiros ao custo amortizado, após reconhecimento inicial, inclusive os sujeitos a juros, são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. **Desreconhecimento (baixa):** Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do

mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração do resultado. **c) Instrumentos financeiros - apresentação líquida:** Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **d) Instrumentos financeiros derivativos - contabilidade de hedge: Reconhecimento inicial e mensuração:** A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos visando minimizar os riscos decorrentes da exposição em moeda estrangeira, representada por compras futuras a serem realizadas em moeda estrangeira para liquidar dívidas com fornecedores estrangeiros. Os instrumentos financeiros derivativos designados em operações de hedge são inicialmente reconhecidos ao valor justo na data em que o contrato de derivativo é contratado, sendo reavaliados subsequentemente também ao valor justo. Derivativos são apresentados como ativos financeiros quando o valor justo do instrumento for positivo e como passivos financeiros quando o valor justo for negativo. Quaisquer ganhos ou perdas resultantes de mudanças no valor justo de derivativos durante o exercício são lançados diretamente na demonstração de resultado, com exceção da parcela eficaz dos hedges de fluxo de caixa que é reconhecida diretamente no patrimônio líquido, como outros resultados abrangentes. As operações de swap não são designadas para hedge contínuo e os seus respectivos ganhos ou perdas são reconhecidos no resultado financeiro. Para fins de contabilidade de hedge (*hedge accounting*) existem as seguintes classificações: • *Hedge* de valor justo, ao fornecer proteção contra a exposição às alterações no valor justo de ativo ou passivo reconhecido ou de compromisso firme não reconhecido; • *Hedge* de fluxo de caixa, ao fornecer proteção contra a variação nos fluxos de caixa que seja atribuível a um risco particular associado a um ativo ou passivo reconhecido ou a uma transação prevista altamente provável e que possa afetar o resultado; ou • *Hedge* de investimento líquido em uma unidade operacional estrangeira. No reconhecimento inicial de uma relação de hedge, a Companhia classifica formalmente e documenta a relação de hedge à qual a Companhia deseja aplicar contabilidade de hedge, bem como o objetivo e a estratégia de gestão de risco da Administração para levar a efeito o hedge. A documentação inclui a identificação do instrumento de hedge, o item ou transação objeto de hedge, a natureza do risco objeto de hedge, a natureza dos riscos excluídos da relação de hedge, a demonstração prospectiva da eficácia da relação de hedge e a forma como a Companhia irá avaliar a eficácia do instrumento de hedge para fins de compensar a exposição a mudanças no valor justo do item objeto de hedge ou fluxos de caixa relacionados ao risco objeto de hedge. Quanto ao hedge de fluxos de caixa, a demonstração do caráter altamente provável da transação prevista objeto do hedge, assim como os períodos previstos de transferência dos ganhos ou perdas decorrentes dos instrumentos de hedge do patrimônio líquido para o resultado, são também incluídos na documentação da relação de hedge. Espera-se que esses hedges sejam altamente eficazes para compensar mudanças no valor justo ou fluxos de caixa, sendo permanentemente avaliados para verificar se foram, de forma efetiva, altamente eficazes ao longo de todos os períodos-base para os quais foram destinados. O índice de hedge é mensurado pela relação entre o montante contratado de instrumento de hedge e o montante de mercadorias importadas efetivamente compradas. Haverá necessidade de rebalanceamento da relação de hedge quando a contratação de instrumentos financeiros derivativos (NDF's) passe a refletir uma relação diferente da inicialmente estabelecida. A Política de Hedge da Companhia Hedge que satisfaz os critérios para a contabilidade de hedge da Companhia está registrado da seguinte forma: **Hedge de fluxo de caixa:** A parte eficaz do ganho ou perda do investimento de hedge é reconhecida diretamente no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes, enquanto a parte ineficaz do hedge é reconhecida no resultado financeiro. Quando a estratégia documentada da gestão de risco da Companhia para uma relação de hedge em particular excluir da avaliação da eficácia de hedge um componente específico do ganho ou perda, ou os respectivos fluxos de caixa do instrumento de hedge, esse componente do ganho ou perda excluído é reconhecido no resultado financeiro. Os valores contabilizados em outros resultados abrangentes são transferidos imediatamente para a demonstração do resultado quando a transação objeto de hedge afetar o resultado, por exemplo, quando a receita ou despesa financeira objeto de hedge for reconhecida ou quando uma venda prevista ocorrer. Quando o item objeto de hedge for o balanço patrimonial líquido, os valores contabilizados no patrimônio líquido ou transferidos para o valor contábil inicial do ativo ou passivo não financeiro. Se o instrumento de hedge expirar ou for vendido, encerrado, exercido ou descontinuado sem substituição ou rolagem (como parte da estratégia de hedging), ou se a sua classificação como hedge for revogada, ou quando a cobertura deixar de cumprir os critérios de contabilidade de hedge, os ganhos ou perdas anteriormente reconhecidos no resultado abrangente permanecem separadamente no patrimônio líquido até que a transação prevista ocorra ou o compromisso firme seja cumprido. **e) Mensuração do valor justo dos instrumentos financeiros:** A Companhia mensura instrumentos financeiros, como, por exemplo, derivativos, a valor justo em cada data de fechamento do balanço patrimonial. Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá. No mercado principal para o ativo ou passivo, ou na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível pela Companhia. O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado com base nas premissas que os participantes do mercado utilizariam ao definir o preço de um ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado atuam em seu melhor interesse econômico. Todos os ativos e passivos para os quais o valor justo seja mensurado ou divulgado nas demonstrações contábeis são categorizados dentro da hierarquia de valor justo descrita abaixo, com base na informação de nível mais baixo que seja significativa à mensuração do valor justo como um todo: **Nível 1** - preços de mercado cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos; **Nível 2** - técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável; **Nível 3** - técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico brasileiro e a possibilidade de recursos para instâncias externas. As demonstrações contábeis de forma recorrente, a Companhia determina se ocorreram transferências entre níveis da hierarquia, reavaliando a categorização (com base na informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo como um todo) ao final de cada período de divulgação. **4.17. Ajuste a valor presente de ativos e passivos:** O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários são calculados e somente registrados se considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. As taxas médias de juros mensais utilizadas para o cálculo a valor presente durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram de 0,16% e 0,37%, respectivamente. **4.18. Empréstimos com partes relacionadas e terceiros:** Até outubro de 2019, a necessidade de capital de giro da Companhia era atendida por empréstimos com partes relacionadas e terceiros, com aumento de capital e captação de empréstimos. Por esta razão, todas as transações relacionadas a essa operação são consideradas como atividades de financiamento e classificadas na demonstração de fluxo de caixa nessa mesma rubrica. Isso inclui aumento e diminuição de capital, captação e amortização de empréstimos, pagamento de juros e liquidação de swap relacionados a esses empréstimos. A Companhia também considera as operações de empréstimos com terceiros como atividades de financiamento. **4.19. Segmento operacional:** A Companhia possui um único segmento operacional, que é utilizado pelo presidente para fins de análise e tomada de decisão. **4.20. Patrimônio líquido:** O capital social está representado por ações ordinárias. Os gastos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de ações são apresentados como dedução do patrimônio líquido, como transações de capital, líquido de efeitos tributários. **4.21. Dividendos propostos, pagos e adicionais:** Como transações de dividendos não são obrigatórias aos acionistas da Companhia, definidos com base no estatuto social, a despesa acumulada em relação ao balanço inventariável, quando os dividendos excederem esse mínimo obrigatório são apresentados como dividendos adicionais propostos na demonstração das mudanças do patrimônio líquido e registrados como dividendos a pagar somente na data em que tais dividendos adicionais forem aprovados pelos acionistas da Companhia em Assembleia Geral. **4.22. Plano de remuneração baseado em ações:** A Companhia oferece a seus executivos planos de remuneração baseados em ações, que compreendem opções a serem liquidadas exclusivamente com emissão ou entrega de ações ordinárias da própria Companhia. Os planos são mensurados pelo valor justo na data de outorga. Para determinar o valor justo, a Companhia utiliza métodos de valorização apropriados, cujos detalhes estão divulgados na Nota 9. O custo de transações liquidadas com títulos patrimoniais é reconhecido como despesa, em conjunto com um correspondente aumento no patrimônio líquido na conta de reserva de capital, com término na data em que o funcionário adquire o direito completo ao direito de exercício da opção. O custo da despesa acumulada, delimitada melhor as condições de negócio e de produtos, com ponderação de ações ordinárias disponíveis durante o exercício mais a quantidade média ponderada de ações ordinárias que seriam emitidas na conversão de todas as ações ordinárias potenciais diluídas em ações ordinárias. Os instrumentos de patrimônio que devam ou possam ser liquidados com ações da Companhia somente são incluídos no cálculo quando sua liquidação tiver impacto dilutivo sobre o lucro por ação. **4.23. Lucro por ação:** O lucro básico por ação é calculado dividindo-se o lucro atribuível aos detentores de ações ordinárias da Companhia (o numerador) pelo número médio ponderado de ações ordinárias em poder dos acionistas (o denominador) durante o exercício. O lucro por ação diluído é calculado por meio da divisão do lucro líquido atribuível aos detentores de ações ordinárias da Companhia pelo número médio ponderado de ações ordinárias disponíveis durante o exercício mais a quantidade média ponderada de ações ordinárias que seriam emitidas na conversão de todas as ações ordinárias potenciais diluídas em ações ordinárias. A despesa ou crédito na demonstração do resultado do exercício é registrada na conta de despesas administrativas. Quando o plano é cancelado (exceto quando o cancelamento ocorre por perda do direito ao instrumento patrimonial por não atender às condições de concessão), este é tratado como se tivesse sido adquirido na data do cancelamento, e qualquer despesa não reconhecida do plano é registrada imediatamente. As opções em aberto são refletidas no cálculo do lucro por ação diluído (Nota 31). **4.24. Pronunciamentos emitidos com vigência a partir de 01/01/2020:** **a) Alterações ao CPC 15 (R1): Definição de negócios:** Em outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à definição de negócios contida no IFRS 3, sendo essas alterações refletidas na revisão 14 do CPC, alterando o CPC15 (R1) para ajudar as entidades a determinar se um conjunto adquirido de atividades e ativos consiste ou não em um negócio. Elas esclarecem os requisitos mínimos para uma empresa, eliminam a avaliação sobre se os participantes no mercado são capazes de substituir qualquer elemento ausente, incluem orientações para ajudar entidades a avaliar se um processo adquirido é substancialmente definitivo, delimitam melhor as condições de negócio e de produtos, e introduzem um teste de concentração de valor justo opcional. Novos casos ilustrativos foram fornecidos juntamente com as alterações. Como as alterações se aplicam prospectivamente a transações ou outros eventos que ocorram na data ou após a primeira aplicação, a Companhia não será afetada por essas alterações na data de transição. **b) Alterações no CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48:** Reforma da Taxa de Juros de Referência. As alterações aos Pronunciamentos CPC 38 e CPC 48 fornecem isenções que se aplicam a todas as relações de proteção diretamente afetadas pela reforma de referência da taxa de juros. Uma relação de proteção é diretamente afetada se a reforma suscita incertezas sobre o período ou o valor dos fluxos de caixa baseados na taxa de juros de referência do item objeto de hedge ou do instrumento de hedge. Essas alterações não têm impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, uma vez que este não possui relações de hedge de taxas de juros. **c) Alterações ao CPC 26 (R1) e IAS 8:** Definição de entidade material. Em outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à definição de entidade material, com mudanças operando Estimados and Errors, sendo essas alterações refletidas na revisão 14 do CPC, alterando o CPC 26 (R1) e o CPC 23 para alinhar a definição de "omissão material" ou "divulgação distorcida material" em todas as normas e esclarecer certos aspectos da definição. A nova definição declara que "a informação é material se sua omissão, distorção ou obscurimento pode influenciar, razoavelmente, decisões que os principais usuários das demonstrações contábeis de propósito geral fazem com base nessas demonstrações contábeis, que fornecem informações financeiras sobre relatório específico da entidade". Não é esperado que essas alterações tenham um impacto significativo nas demonstrações contábeis da Companhia. **d) Alterações ao CPC 00 (R2): Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro:** A revisão da estrutura conceitual inclui alguns novos conceitos, atualização de definições e critérios de reconhecimento para ativos e passivos e esclarece alguns conceitos importantes. Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **e) Alterações ao CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados a Covid-19 Concedidos por Arrendatários em Contratos de Arrendamento:** As alterações prevêm concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado a Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. Essa alteração teve impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e está demonstrado na nota 17. **4.25. Pronunciamentos emitidos com vigência a partir de 01/01/2021:** As normas e interações novas e alterações novas e emendas novas, mas não ainda em vigor, em 31 de dezembro de 2020, foram as seguintes: **a) Alterações ao CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados a Covid-19 Concedidos por Arrendatários em Contratos de Arrendamento:** As alterações prevêm concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado a Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. Essa alteração teve impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e está demonstrado na nota 17. **4.26. Alterações ao CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados a Covid-19 Concedidos por Arrendatários em Contratos de Arrendamento:** As alterações prevêm concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado a Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. Essa alteração teve impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e está demonstrado na nota 17. **4.27. Alterações ao CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados a Covid-19 Concedidos por Arrendatários em Contratos de Arrendamento:** As alterações prevêm concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado a Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. Essa alteração teve impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e está demonstrado na nota 17. **4.28. Alterações ao CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados a Covid-19 Concedidos por Arrendatários em Contratos de Arrendamento:** As alterações prevêm concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado a Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. Essa alteração teve impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e está demonstrado na nota 17. **4.29. Alterações ao CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados a Covid-19 Concedidos por Arrendatários em Contratos de Arrendamento:** As alterações prevêm concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado a Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. Essa alteração teve impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e está demonstrado na nota 17. **4.30. Alterações ao CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados a Covid-19 Concedidos por Arrendatários em Contratos de Arrendamento:** As alterações prevêm concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado a Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. Essa alteração teve impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e está demonstrado na nota 17. **4.31. Alterações ao CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados a Covid-19 Concedidos por Arrendatários em Contratos de Arrendamento:** As alterações prevêm concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado a Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. Essa alteração teve impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e está demonstrado na nota 17. **4.32. Alterações ao CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados a Covid-19 Concedidos por Arrendatários em Contratos de Arrendamento:** As alterações prevêm concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado a Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. Essa alteração teve impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e está demonstrado na nota 17. **4.33. Alterações ao CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados a Covid-19 Concedidos por Arrendatários em Contratos de Arrendamento:** As alterações prevêm concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado a Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. Essa alteração teve impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e está demonstrado na nota 17. **4.34. Alterações ao CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados a Covid-19 Concedidos por Arrendatários em Contratos de Arrendamento:** As alterações prevêm concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado a Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. Essa alteração teve impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e está demonstrado na nota 17. **4.35. Alterações ao CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados a Covid-19 Concedidos por Arrendatários em Contratos de Arrendamento:** As alterações prevêm concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado a Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. Essa alteração teve impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e está demonstrado na nota 17. **4.36. Alterações ao CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados a Covid-19 Concedidos por Arrendatários em Contratos de Arrendamento:** As alterações prevêm concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado a Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. Essa alteração teve impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e está demonstrado na nota 17. **4.37. Alterações ao CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados a Covid-19 Concedidos por Arrendatários em Contratos de Arrendamento:** As alterações prevêm concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado a Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. Essa alteração teve impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e está demonstrado na nota 17. **4.38. Alterações ao CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados a Covid-19 Concedidos por Arrendatários em Contratos de Arrendamento:** As alterações prevêm concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado a Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. Essa alteração teve impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e está demonstrado na nota 17. **4.39. Alterações ao CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados a Covid-19 Concedidos por Arrendatários em Contratos de Arrendamento:** As alterações prevêm concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado a Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. Essa alteração teve impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e está demonstrado na nota 17. **4.40. Alterações ao CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados a Covid-19 Concedidos por Arrendatários em Contratos de Arrendamento:** As alterações prevêm concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado a Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. Essa alteração teve impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e está demonstrado na nota 17. **4.41. Alterações ao CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados a Covid-19 Concedidos por Arrendatários em Contratos de Arrendamento:** As alterações prevêm concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado a Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. Essa alteração teve impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e está demonstrado na nota 17. **4.42. Alterações ao CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados a Covid-19 Concedidos por Arrendatários em Contratos de Arrendamento:** As alterações prevêm concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado a Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. Essa alteração teve impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e está demonstrado na nota 17. **4.43. Alterações ao CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados a Covid-19 Concedidos por Arrendatários em Contratos de Arrendamento:** As alterações prevêm concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado a Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. Essa alteração teve impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e está demonstrado na nota 17. **4.44. Alterações ao CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados a Covid-19 Concedidos por Arrendatários em Contratos de Arrendamento:** As alterações prevêm concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado a Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. Essa alteração teve impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e está demonstrado na nota 17. **4.45. Alterações ao CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados a Covid-19 Concedidos por Arrendatários em Contratos de Arrendamento:** As alterações prevêm concessão aos arrendatários na

C&A

multo on.
multo eu.

C&A MODAS S.A.
CNPJ 45.242.914/0001-05

www.cea.com.br



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. PLANO DE REMUNERAÇÃO BASEADO EM AÇÕES

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de outubro de 2019 foi aprovado o primeiro programa de remuneração baseada em ações, nos termos do Plano de Opção de Compra da Companhia. Com a outorga de opções de compra de ações, foram aprovadas 1.148.148 opções concedidas à alta administração, divididos em três lotes distintos. Em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 18 de fevereiro de 2020 foi aprovada a alteração de algumas das condições das outorgas de opções vigentes. A seguir são descritas as regras da outorga atualmente vigente. A titularidade das opções de conversão de ações será adquirida pelos participantes em proporções idênticas de 33,33%, em cada aniversário do plano ao longo do período de três anos após a data da outorga. A transferência, que será realizada independente do participante se manter como empregado ou administrador da Companhia, é sujeita à verificação da seguinte condição: o preço médio por ação na bolsa de valores do Brasil (B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão) durante os 22 (vinte e dois) pregões imediatamente anteriores à cada data de exercício das Opções Vestidas deverá ser igual ou superior ao preço por ação pago pelos investidores na oferta pública inicial da Companhia (IPO), corrigido de acordo com o índice IPCA/IBGE, reduzido pelo valor por ação distribuída a título de distribuições e juros sobre capital próprio e ajustado para refletir eventuais bonificações, desdobramentos ou grupamentos de ações ocorridos entre a Data de Outorga e a data do exercício das Opções Vestidas. O preço do exercício global a ser pago pelos executivos pelas opções vestidas em cada aniversário é de R\$1,00. As opções vestidas possuirão três anos de restrição após cada data de transferência.

Controladora e Consolidado	Quantidade	MPPE (*)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	1.148.148	1,00
Opções outorgadas durante o exercício	1.148.148	1,00
Saldo em 31 de dezembro de 2019	1.148.148	1,00
Opções outorgadas durante o exercício	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	1.148.148	1,00

(*) Média ponderada do preço de exercício Durante o exercício, não houve opções exercidas, vencidas ou canceladas, mas, como citado anteriormente, houve substituição de todas as opções pela mesma quantidade. A vigência contratual média ponderada remanescente para as opções de ação restantes em 31 de dezembro de 2020 era de 4 anos. O valor justo médio ponderado das opções outorgadas durante o exercício era de R\$8,81 do programa original e R\$2,98 fair value (valor justo) incremental para as opções pós substituições, conforme procedimento de cálculo previsto pelo CPC 10/IFRS2. O preço de exercício será ajustado sempre que houver pagamento de dividendos, agrupamento ou split de ações. A tabela a seguir apresenta uma relação das informações dos modelos utilizados nos três lotes para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

Controladora e Consolidado (Original)	Lote 1	Lote 2	Lote 3
Média ponderada do valor justo na data da mensuração (R\$)	8,43	8,86	9,14
Rendimento de dividendos (%)	1,10%	1,10%	1,10%
Taxa de retorno livre de risco (%)	4,16%	4,58%	5,17%
Prazo de vida esperado das opções	21/10/2020	21/10/2021	21/10/2022
Média ponderada do preço das ações (R\$)	16,50	16,50	16,50
Modelo utilizado	Monte Carlo	Monte Carlo	Monte Carlo

Controladora e Consolidado (Fair Value adicional da substituição)	Lote 1	Lote 2	Lote 3
Média ponderada do valor justo na data da mensuração (R\$)	4,46	3,11	1,37
Rendimento de dividendos (%)	1,10%	1,10%	1,10%
Taxa de retorno livre de risco (%)	5,63%	5,95%	6,20%
Prazo de vida esperado das opções	21/10/2023	21/10/2024	21/10/2025
Média ponderada do preço das ações (R\$)	16,89	16,89	16,89
Modelo utilizado	Monte Carlo	Monte Carlo	Monte Carlo

Para o cálculo da volatilidade, foi considerada a volatilidade histórica de empresas comparáveis em períodos compatíveis com o tempo de vida das ações para cada lote conforme tabela abaixo:

Controladora e Consolidado	Plano Original	Plano Substituto
21/10/2020	31,26%	36,64%
21/10/2021	35,73%	37,79%
21/10/2022	36,55%	37,10%

Durante o exercício de 2020, a Companhia reconheceu R\$7.728 (R\$1.131 em 2019) de despesa relativa aos planos de remuneração baseado em ações (original e substituto) tendo como contrapartida a conta reserva de capital - ações outorgadas. As despesas a serem conhecidas nos próximos períodos são como segue:

Exercício de 2021	R\$
Exercício de 2022	3.183
	1.055

10. ESTOQUES

a) Composição dos estoques:

Controladora e Consolidado	2020	2019
Mercadorias para revenda	622.353	560.241
Mercadorias vendidas em trânsito para entrega aos clientes	2.894	1.244
Mercadoria em poder de terceiros	17.564	8.977
Ajuste a valor presente	(2.169)	(8.846)
Provisão para perdas	(34.108)	(32.202)
	606.534	520.437
Importações em andamento	34.486	24.280
	641.020	544.717

b) Movimentação da provisão para perdas no exercício:

Controladora e Consolidado	2020	2019
Saldo em 31 de dezembro	32.202	40.716
Constituição	45.758	38.836
Perdas efetivadas (i)	(43.852)	(47.350)
Saldo em 31 de dezembro	34.108	32.202

(i) A Companhia realiza inventários periódicos dos produtos com alto risco de perda durante todo o ano e inventários completos de todos itens uma vez ao ano. A medida que os inventários são realizados, os ajustes apurados são considerados como perdas efetivadas, consumindo as provisões para perdas de inventário que para esta finalidade foram registradas. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia havia concluído o processo de inventário total em 285 estabelecimentos (275 estabelecimentos no exercício findo em 31 de dezembro de 2019).

11. TRIBUTOS A RECUPERAR

Controladora	2020	2019	Controlado	2020	2019
ICMS	49.010	25.436	49.010	25.436	-
PIS/COFINS	7.812	-	7.812	-	-
Crédito extemporâneo de PIS/COFINS (i)	1.361.210	1.282.030	1.361.210	1.282.030	-
IRRF	3.520	-	3.528	-	8
IPI	345	328	345	328	-
Outros	7.441	8.977	7.441	8.977	-
	1.429.068	1.316.771	1,429,076	1,316,779	-
Ativo circulante	271.711	795.635	271.719	795.643	-
Ativo não circulante	1.157.357	521.136	1.157.357	521.136	-

(i) Crédito extemporâneo de PIS/COFINS: (i) ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS: A Companhia ingressou com duas ações judiciais que objetivam o reconhecimento do direito à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, bem como a compensação dos valores indevidamente recolhidos no passado, sendo que uma engloba o período de 2002 a 2014 e outra de 2015 a 2017. Em março de 2017, o Supremo Tribunal Federal ("STF") decidiu, nos autos do leading case (RE 574706) que tratou dessa tese, pela inconstitucionalidade da inclusão do valor do ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS. A União Federal ingressou com embargos de declaração para que o STF defina e esclareça também a modulação dos efeitos (a partir de quando o ICMS deve ser excluído) e a fixação da forma de cálculo (qual valor de ICMS a ser excluído - o pago, líquido dos créditos oriundo das compras, ou o ICMS sobre vendas), o que encontra-se pendente. Não obstante os embargos interpostos pela União Federal, os Tribunais Regionais Federais (TRF) - instâncias inferiores - devem e têm seguido a decisão do STF no julgamento de todos os processos de outros contribuintes que foram sobrestados em função do julgamento do leading case. Em fevereiro de 2019, o mandado de segurança mediante o qual a Companhia buscava o reconhecimento de seu direito de não incluir o ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS, em julgamento no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, relativo ao período de janeiro de 2002 a dezembro de 2014, teve seu trânsito em julgado, favorável a Companhia, sem possibilidade de apelação, em linha com o que foi decidido no RE 574706, julgado pelo STF em sede de recurso repetitivo. Consoante, a Companhia reconheceu R\$1.282.030 como Crédito fiscal de PIS/COFINS durante o exercício 2019, sendo R\$663.538 relativos aos valores originais como outras receitas operacionais e R\$618.492 relativos à atualização monetária e juros como receitas financeiras. Em 17 de março de 2020, a Companhia teve seu pedido de habilitação de crédito, decorrente de decisão judicial transitada em julgado, deferido pela Receita Federal, o que lhe assegurou, a partir desta data, o direito à compensação do crédito. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo do crédito extemporâneo atualizado era de R\$1.226.366, sendo as movimentações do ano de 2020 decorrentes da utilização do crédito por meio de compensação de tributos federais, no valor de R\$73.347 e do incremento no montante de R\$17.683, relativo ao reconhecimento de juros como receitas financeiras. O potencial crédito fiscal referente à segunda ação judicial, relativa ao período de 2015 a 2017, será reconhecido quando houver o efetivo trânsito em julgado da ação. Em decorrência da pandemia da Covid-19, a expectativa de realização desses créditos sofreu alterações. A Administração tem expectativa de que o crédito fiscal atualizado de R\$1.226.366 seja compensado em até 4 anos, considerando os débitos fiscais gerados nas operações normais da Companhia, conforme quadro demonstrado no item (ii). (ii) Crédito Ação Judicial Zona Franca de Manaus (ZFM): Em 30 de novembro de 2020, ocorreu o trânsito em julgado da decisão judicial em que a Companhia buscava: a) o reconhecimento de que suas vendas de mercadorias destinadas à ZFM (ainda que com origem na própria ZFM), fossem equiparadas para todos os fins fiscais à exportação; e, consequentemente, que fosse reconhecida a inexistência de relação jurídico-tributária entre a União e a Companhia quanto à incidência do PIS e da COFINS sobre a receita das operações dessa natureza seu direito a créditos tributários; e b) o reconhecimento de fruição do benefício do REINTEGRA, decorrentes das vendas de produtos de origem nacional destinados à Zona Franca de Manaus. Assim, houve o reconhecimento do ativo relativo aos créditos relacionados às competências que antecederam 5 anos da data de ingresso da ação (31 de março de 2016), no montante de R\$124.657 referente à equiparação das vendas destinadas à ZFM como exportação e R\$10.187 referente ao Reintegra. Os valores relativos à competência corrente, no montante de R\$12.302, foram compensados dentro do exercício de 2020. A realização desses créditos respeitará os prazos estabelecidos pela legislação em vigor, a partir do momento que houver a efetiva habilitação dos referidos créditos perante a Receita Federal do Brasil.

(iii) Expectativa de realização dos Créditos extemporâneo de PIS/COFINS em 31 de dezembro de 2020.

Ano	R\$
2021	220.970
2022	437.129
2023	3.940
2024	514.553
2025	53.764
Total	1.361.210

(iv) Movimentações dos Créditos extemporâneo de PIS/COFINS

ICMS na base de cálculo PIS/COFINS	Ação Judicial ZFM e COFINS	PIS/COFINS importação base de cálculo	Total Crédito extemporâneo PIS/COFINS
Saldo em 31/12/2019	1.282.030	-	1.282.030
Reconhecimento	94.202	47.654	141.856
Juros	17.683	40.642	58.325
Compensações	(73.347)	-	(73.347)
Saldo em 31/12/2020	1.226.366	134.844	1.361.210

12. OUTROS ATIVOS

Controladora e Consolidado	2020	2019
Despesas antecipadas	18.213	17.085
Empréstimo e adiantamento a funcionários	3.940	3.450
Adiantamento a fornecedores	1.148	1.522
Ativo atuarial	2.209	1.078
I.P.T.U.	39	35
Outros	68	387
	25.617	23.587
Ativo circulante	22.933	21.609
Ativo não circulante	2.684	1.978

13. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

a) Composição e movimentação dos tributos diferidos (controladora e consolidado):

	Aumento/(Redução)		Saldo em 31/12/2020
	Saldo em 31/12/2019	No patrimônio líquido	
Prejuízos fiscais e bases negativas	174.654	91.244	265.898
Diferenças temporárias:			
Provisão para riscos tributários, civis e trabalhistas	93.011	3.656	96.667
Provisão para perda de estoques e contas a receber	22.109	(5.934)	16.175
Provisão perda de imobilizado e ativo de direito de uso	11.915	(2.091)	9.824
Provisão para participação no lucro	15.069	907	15.976
Arrendamentos CPC 06 (R2)/IFRS16	28.459	18.167	46.626
Outras	60.072	18.188	78.260
Ativo fiscal diferido	405.289	124.137	529.426
Ganhos em processos tributários (i)	(435.890)	(20.143)	(456.033)
Ajustes a valor presente	(2.375)	(635)	(3.010)
Ajustes a valor justo	(12.655)	12.655	-
Passivo fiscal diferido	(450.920)	(8.123)	(459.043)
Saldo de imposto diferido (Passivo) Ativo	(45.631)	116.014	70.383

	Aumento/(Redução)		Saldo em 31/12/2019
	Saldo em 31/12/2018	No patrimônio líquido	
Prejuízos fiscais e bases negativas	189.302	(14.648)	174.654
Diferenças temporárias:			
Provisão para riscos tributários, civis e trabalhistas	111.916	(18.905)	93.011
Provisão para perda de estoques e contas a receber	21.485	624	22.109
Provisão perda de imobilizado	15.745	(3.830)	11.915
Provisão para participação no lucro	18.107	(3.038)	15.069
Arrendamentos CPC 06 (R2)/IFRS16	-	28.459	28.459
Ajuste a valor presente	5.214	(5.214)	-
Outras	38.178	(18.840)	19.338
Ativo fiscal diferido	399.947	2.288	402.235
Créditos tributários por exclusão do ICMS na base do PIS e COFINS	-	(435.890)	(435.890)
Ajuste a valor presente	-	(2.375)	(2.375)
Ajustes a valor justo	(29.304)	16.649	(12.655)
Passivo fiscal diferido	(29.304)	(421.616)	(450.920)
	370.643	(419.328)	(48.685)

(i) O montante de R\$456.033 é composto de: R\$407.169 refere-se ao diferimento dos ganhos tributários da ação que reconheceu o direito da Companhia em recuperar as contribuições pagas a maior com a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, R\$45.204 refere-se ao ganho da ação judicial da Zona Franca de Manaus e R\$1.254 refere-se a Suframa e R\$2.406 a ganho de ação relacionada ao PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador). A Companhia, suportada pelo parecer de seus assessores legais, tributa os ganhos em ações tributárias no momento das compensações dos créditos, o qual espera-se que ocorrerá ao longo de 4 anos.

b) Previsão de realização dos tributos diferidos do saldo de 31 de dezembro de 2020:

Ano	R\$
2021	6.986
2022	(57.988)
2023	(64.248)
2024	21.498
2025	79.619
De 2026 a 2028	58.012
De 2029 a 2031	27.613
	71.492

b) Movimentação imobilizado (Controladora e Consolidado):

	Taxa média de depreciação a.a.	Saldo em 31 de dezembro de 2019	Adições (iii)	Depreciação	Baixas	Transferências para intangível	Reversão (provisão) de uso	Saldo em 31 de dezembro de 2019
Máquinas e equipamentos	8%	51.841	20.325	(11.260)	(187)	3.397	(319)	63.797
Móveis e utensílios	11,80%	176.658	43.678	(42.574)	(1.599)	9.336	(1.795)	187.294
Equipamentos de informática	20%	65.405	15.875	(21.369)	(163)	3.462	(196)	63.014
Veículos	20%	66	-	(25)	-	-	-	41
Benefitórias (i)	11%	368.514	3.525	(102.711)	(4.234)	63.071	(7.416)	335.581
Terrenos	-	126	-	-	-	-	-	126
Imobilizado em andamento	-	51.506	79.007	-	-	(79.266)	(35.836)	15.241
Provisão devolução de lojas (ii)	-	401	270	(107)	-	180	-	744
Outros	-	285	-	-	-	(1.498)	-	1.217
Total	-	717.412	162.680	(178.046)	(7.681)	(35.836)	(8.696)	667.225

(i) As benefitórias incluem ativos diversos como obras civis, luminosos, sistema de incêndio, geradores, etc. A taxa de depreciação é definida pela vida útil desses bens ou prazo do contrato de aluguel, dos dois o menor. (ii) A Companhia possui 17 contratos de arrendamentos com pagamentos totalmente variáveis. A estes contratos estão vinculadas provisões para desmontagem e devolução. (iii) De janeiro a dezembro de 2020, a Companhia adquiriu R\$162.680 de ativos imobilizados, dos quais R\$10.497 encontram-se como contas a pagar registradas em fornecedores (R\$6.292 durante o ano de 2019) e R\$6.292 foram desembolsados em 2020 referentes aquisições ocorridas anteriormente a 31/dezembro/2019 (de janeiro a dezembro de 2019 foram desembolsados R\$8.199 referente a 2018). c) Redução do Valor Recuperável (Impairment): A Companhia considera como unidades geradoras de caixa (UGC) cada loja individualmente. As UGCs são avaliadas anualmente ou se houver indícios de perda relevante, com o objetivo de verificar se o valor de seus ativos nas demonstrações financeiras não excede seu valor recuperável. Para a identificação dos ativos que podem ter indícios de desvalorização, a Companhia utiliza os seguintes critérios: • Lucro operacional antes do resultado financeiro - Para a seleção de lojas que serão testadas são consideradas lojas com lucro operacional menor que o estabelecido como a meta da Companhia; e • Lojas com registro de impairment no ano anterior. Além disso, as lojas devem ter mais de três anos, que é a idade para ser considerada uma loja madura na Companhia. A Companhia utilizou projeções de fluxo de caixa, depois do imposto de renda, baseadas em orçamentos financeiros aprovados pela Administração observando a consistência com os resultados apresentados no passado. Para a elaboração do fluxo de caixa descontado foram consideradas as premissas abaixo: (i) Receitas: projetadas até o prazo final do contrato de aluguel da loja; (ii) Custos e despesas: projetados no mesmo exercício das receitas por uma taxa linear de 3%, baseada na inflação estimada segundo o Banco Central; e (iii) Taxa de desconto: calculada levando em consideração taxa livre de risco, o risco do negócio, a taxa cobrada pelo capital de terceiros e a estrutura de capital da Companhia. A taxa de desconto utilizada foi de 8,72% a.a. A Companhia também registra provisão para redução ao valor recuperável de fechamento de lojas quando são aprovados pela Administração. A provisão é feita no montante estimado de baixas de ativos, a qual é revertida no momento da baixa efetiva. Na data-base de 31 de dezembro de 2020, a Companhia mantém provisão para redução ao valor recuperável no valor de R\$25.252 (R\$33.949 em 2019), sendo R\$20.690 referente ao teste de impairment (R\$24.990 em 31 de dezembro de 2019) e R\$4.562 referente ao fechamento de lojas (R\$8.959 em 31 de dezembro de 2019).

16. INTANGÍVEL

a) Composição do intangível (Controladora e Consolidado):

Intangível	Custo amortizada	Provisão de impairment	31 de dezembro de 2020
Software	570.120	(336.496)	233.622
Fundo de comércio	95.519	(47.956)	104.669
Intangível em andamento	50.869	-	50.869
	680.508	(384.452)	296.056

Intangível	Custo amortizada	Provisão de impairment	31 de dezembro de 2019
Softwares	448.379	(270.408)	177.968
Fundo de comércio	56.339	(45.873)	9.372
	504.718	(316.281)	188.437

b) Movimentação intangível (Controladora e Consolidado):

Taxa média de amortização a.a.	Saldo em 31 de dezembro de 2019	Adições	Amortização	Baixas	Transferências	Reversão (provisão) de impairment	Saldo em 31 de dezembro de 2020
13%	177.968	39.084	(66.204)	(1)	46.938	35.836	233.622
10%	9.372	-					



continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Companhia possibilita que seus fornecedores, mediante assinatura de termos de adesão, antecipem seus recebíveis com um desconto sobre o valor de face. Essa operação pode ser feita diretamente com a Companhia e também através de convênios com instituições financeiras. Nesses convênios, conforme acordado, as instituições financeiras antecipam um determinado montante para o fornecedor e recebem, na data de vencimento, o montante devido pela Companhia. A decisão de aderir a essa operação é única e exclusivamente do fornecedor. O convênio não altera as características das condições comerciais, prazos e preços anteriormente estabelecidos entre a Companhia e seu fornecedor, e, por este motivo, os saldos a pagar em mantidos na rubrica "fornecedores". A Companhia passou a realizar essas operações por convênio em abril de 2020 e recebeu com essa operação uma comissão no montante de R\$3.726 referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020. A taxa aplicada em 2020 ficou entre 1% a.m. a 1,95% a.m. (ante 1,45% a.m. a 1,95% a.m. em 2019). Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram antecipados R\$248.034 pelos fornecedores diretamente com a Companhia, que geraram uma receita de R\$9.838 (durante o ano de 2019 foram antecipados R\$1.122.774 e a receita foi de R\$44.446), registrada como receita financeira, líquida do custo de captação. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo dos pagamentos antecipados pela C&A diretamente aos fornecedores cujo vencimento original era posterior à data de antecipação era de R\$359 (R\$251.200 em 31 de dezembro de 2019). A Companhia efetuou o desconto a valor presente do saldo de fornecedores considerando taxas de juros que se aproximam das praticadas no mercado. As taxas de juros mensais utilizadas para o cálculo a valor presente dos fornecedores em aberto em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram de 0,16% e 0,37%, respectivamente. A contrapartida do ajuste a valor presente é efetuada contra os estoques e a recomposição dos juros é registrada *pro rata* e lançada na conta de despesa financeira.

19. EMPRÉSTIMOS

a) Composição dos empréstimos:

Descrições	Taxas a.a.		Vencimento		Controladora e Consolidado	
	2020	2021	2021	2022	2020	2019
Nota Promissórias (i)	100% CDI + 1,09%	2021 a 2023			501.267	-
CCB (ii)	100% CDI + 3,45%	2021			354.226	-
CCB (iii)	100% CDI + 2,95%	2023			235.748	-
CCB (iii)	100% CDI + 2,90%	2022 a 2024			122.969	-
(-) Custo de transação a apropriar					(2.958)	-
Total					1.211.252	-
Passivo não circulante					320.652	-
Passivo não circulante					-	-
i. Em 3 de abril de 2020, a Companhia realizou a 1ª emissão de Notas Promissórias, em 6 séries, para distribuição pública com esforços restritos (CVM 476), no montante de R\$500.000, remuneração equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI, acrescida de uma sobretaxa de 1,09% ao ano com prazo de pagamento de 3 anos. A primeira liquidação ocorreu em outubro de 2020, no valor de R\$11.000, e as demais ocorrerão a cada 6 meses, com juros pagos no final da operação. ii. Em 9 de abril de 2020, a Companhia realizou a emissão de duas CCBs, que somadas totalizaram R\$350.000, com remuneração equivalente a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI, acrescida de uma sobretaxa de 3,45% ao ano com prazo de vencimento de 1 ano. Os pagamentos de juros serão semestrais e a amortização do principal ocorrerá na data de pagamento em 2021. O primeiro pagamento de juros ocorreu em outubro de 2020. Os recursos foram captados para reforço do capital de giro. iii. Em 30 de junho de 2020, a Companhia realizou a emissão de duas CCB, sendo: a) a primeira no valor de R\$230.000, com remuneração equivalente a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI, acrescida de uma sobretaxa de 2,95% ao ano, com pagamento de juros semestrais em 6 parcelas e a amortização do principal na data de vencimento em 2023; e b) a segunda no valor de R\$120.000, com remuneração equivalente a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI, acrescida de uma sobretaxa de 2,90% ao ano, com pagamento em 6 parcelas de R\$20.000, sendo o primeiro vencimento em janeiro de 2022 e o final em julho de 2024. Os empréstimos acima foram captados sem concessão da garantia por parte da Companhia. b) <u>Previsão de pagamentos:</u> A seguir a previsão de pagamentos dos empréstimos de longo prazo:						

Vencimentos	Controladora e Consolidado	
	2020	2019
2022	88.624	-
2023	692.028	-
2024	40.000	-
	820.652	-

c) Movimentação dos empréstimos: A movimentação dos empréstimos com terceiros está demonstrada a seguir:

	Controladora e Consolidado	
	2020	2019
Saldo em 31 de dezembro de 2019	-	-
Novos empréstimos	1.200.000	-
Juros	35.802	-
Custo de captação	(4.994)	-
Amortização dos custos	2.036	-
Pagamento dos juros	(10.592)	-
Pagamento do principal	(11.000)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	1.211.252	-

d) Cláusulas contratuais restritivas "covenants": Com base nas cláusulas dos contratos vigentes, a Companhia deve cumprir com os seguintes "covenants" financeiros, cuja mensuração é anual, em 31 de dezembro, conforme demonstrado a seguir:

- Manutenção da razão entre Dívida Líquida e EBITDA Ajustado, em conformidade com o item 11.196/05, suspendendo a exigibilidade de PIS e COFINS no montante de R\$128.753 (R\$132.442 em 31 de dezembro de 2019). Sendo os valores mais significativos decorrentes de créditos utilizados como insumos na sua atividade-fim, no valor de R\$82.271 (R\$86.623 em 31 de dezembro de 2019) e créditos de COFINS Importação, no montante de R\$38.858 (R\$38.026 em 31 de dezembro de 2019). Para este último caso, a Companhia mantém o saldo de depósito atualizado no valor de R\$36.785 em 31 de dezembro de 2020 (R\$36.167 em 31 de dezembro de 2019). Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia mantém provisão para riscos de ICMS no montante de R\$39.550 (R\$36.735 em 31 de dezembro de 2019), sendo os valores mais significativos decorrentes de temas relacionados a créditos gerados de compras de fornecedores considerados inadimplentes pelos órgãos fazendários, no montante de R\$10.377 (R\$10.283 em 31 de dezembro de 2019) e discussões relacionadas a alíquotas de ICMS energia, no montante de R\$16.278 (R\$13.471 em 31 de dezembro de 2019). Outras tributárias: Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia mantém provisão para riscos tributários relacionados a outros tributos, no montante de R\$32.135 (R\$10.741 em 31 de dezembro de 2019), sendo os valores mais significativos decorrentes de temas relacionados ao ISS, no montante de R\$5.105 (R\$6.002 em 31 de dezembro de 2019), IPTU no montante de R\$8.352 (R\$1.135 em 31 de dezembro de 2019) e FGTS no montante atualizado de R\$16.748, constituído em setembro de 2020, em virtude de decisões desfavoráveis no âmbito do STJ. Cíveis e trabalhistas: A provisão foi constituída para cobertura de processos cíveis e trabalhistas (reclamações de danos morais, horas extras, adicional noturno, verbas rescisórias e outros) em andamento. A Administração, baseada nas informações de seus consultores jurídicos e advogados internos, entende que o montante registrado é suficiente para cobrir perdas decorrentes de eventuais desfechos desfavoráveis à Companhia. Depósitos Judiciais com passivo correspondente: Adicional de 1% do COFINS importação: Em 7 de março de 2013, a Companhia entrou com ação judicial para exigir o direito a crédito sobre o adicional de COFINS incidente sobre a importação de alguns de seus produtos e obteve medida liminar, passando, a partir de então, a ser creditor do adicional do COFINS importação. Em 26 de março de 2018, a tutela que autorizava o credimento foi cassada, obrigando a Companhia a oferecer garantia para suspender a exigibilidade do crédito tributário e assim continuar com a discussão em outras instâncias. A Companhia depositou judicialmente o valor de R\$3.795 em 31 de dezembro de 2020, o valor atualizado dos processos classificados como possível de R\$24.926 (R\$23.829 em 31 de dezembro de 2020) o montante atualizado é de R\$26.785 (em 31 de dezembro de 2019) o montante atualizado era de R\$36.167, o qual representa o valor dos créditos que a Companhia tomou durante todo o período, acrescido de juros. Para este caso, a Companhia mantém registrada na provisão no valor de R\$38.858. FGTS: Em setembro de 2020, a Companhia reclassificou o saldo do depósito judicial já constituído no processo do FGTS, no montante de R\$16.686, para a conta de depósitos com passivos correspondentes. **21.2. Depósitos judiciais:** A Companhia está contestando o pagamento de certos impostos, contribuições e obrigações trabalhistas e efetuou depósitos judiciais para garantir o prosseguimento das decisões judiciais, conforme requerido pelos tribunais, e/ou efetuados por decisão estratégica de Administração para proteção de seu caixa. O saldo de depósitos judiciais registrados no ativo por natureza da discussão é como segue:

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
ICMS	99.525	102.479	99.525	102.479
PIS/COFINS	24.997	67.023	25.012	67.038
CIDE	-	3.195	-	3.195
IRRF	7.415	7.839	7.415	7.839
Outros	131.937	184.232	131.952	184.683
Passivo circulante	106.940	183.595	106.955	183.610
Passivo não circulante	24.997	1.073	24.997	1.073

21. PROVISÃO PARA RISCOS TRIBUTÁRIOS, CÍVEIS E TRABALHISTAS E DEPÓSITOS JUDICIAIS

21.1. Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas (Controladora e consolidado): A Companhia é parte em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, cível e trabalhista. A Administração, baseada no parecer de seus assessores jurídicos, constitui provisões para cobrir perdas prováveis e razoavelmente estimáveis, com perspectiva de futura saída de recurso financeiro pela Companhia. Os saldos das provisões são os seguintes:

	Constituição (reversão)		Atualização		2020		2019		
	2019	2020	2019	2020	2020	2019	2020	2019	
Tributárias	179.919	12.177	(351)	(8.692)	200.437	-	-	-	
Trabalhistas	89.505	(10.599)	(15.746)	(11.834)	74.994	-	-	-	
Cíveis	4.138	(6.440)	(2.688)	(994)	8.884	-	-	-	
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	273.562	8.018	(18.785)	(21.520)	284.315	-	-	-	
Depósitos judiciais com passivo correspondente	(39.720)	(16.686)	3.518	(1.303)	(54.191)	-	-	-	
Provisão líquida de depósitos judiciais	233.842	(8.668)	(15.267)	(20.217)	230.124	-	-	-	
		Constituição (reversão)		Atualização		2018		2019	
Tributárias	237.215	(68.475)	(106)	(11.285)	179.919	-	-	-	
Trabalhistas	85.476	5.789	(15.844)	(14.884)	89.505	-	-	-	
Cíveis	6.474	(1.561)	(1.606)	(831)	4.138	-	-	-	
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	329.165	(64.247)	(17.556)	(26.200)	273.562	-	-	-	
Depósitos judiciais com passivo correspondente	(66.558)	29.345	-	(2.507)	(39.720)	-	-	-	
Provisão líquida de depósitos judiciais	262.607	(34.902)	(17.556)	(23.693)	233.842	-	-	-	

As provisões tributárias referem-se, substancialmente, às discussões relativas aos seguintes tributos: PIS/COFINS. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia mantém provisão para riscos de PIS e COFINS no montante de R\$128.753 (R\$132.442 em 31 de dezembro de 2019). Sendo os valores mais significativos decorrentes de créditos utilizados como insumos na sua atividade-fim, no valor de R\$82.271 (R\$86.623 em 31 de dezembro de 2019) e créditos de COFINS Importação, no montante de R\$38.858 (R\$38.026 em 31 de dezembro de 2019). Para este último caso, a Companhia mantém o saldo de depósito atualizado no valor de R\$36.785 em 31 de dezembro de 2020 (R\$36.167 em 31 de dezembro de 2019). Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia mantém provisão para riscos de ICMS no montante de R\$39.550 (R\$36.735 em 31 de dezembro de 2019), sendo os valores mais significativos decorrentes de temas relacionados a créditos gerados de compras de fornecedores considerados inadimplentes pelos órgãos fazendários, no montante de R\$10.377 (R\$10.283 em 31 de dezembro de 2019) e discussões relacionadas a alíquotas de ICMS energia, no montante de R\$16.278 (R\$13.471 em 31 de dezembro de 2019). Outras tributárias: Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia mantém provisão para riscos tributários relacionados a outros tributos, no montante de R\$32.135 (R\$10.741 em 31 de dezembro de 2019), sendo os valores mais significativos decorrentes de temas relacionados ao ISS, no montante de R\$5.105 (R\$6.002 em 31 de dezembro de 2019), IPTU no montante de R\$8.352 (R\$1.135 em 31 de dezembro de 2019) e FGTS no montante atualizado de R\$16.748, constituído em setembro de 2020, em virtude de decisões desfavoráveis no âmbito do STJ. Cíveis e trabalhistas: A provisão foi constituída para cobertura de processos cíveis e trabalhistas (reclamações de danos morais, horas extras, adicional noturno, verbas rescisórias e outros) em andamento. A Administração, baseada nas informações de seus consultores jurídicos e advogados internos, entende que o montante registrado é suficiente para cobrir perdas decorrentes de eventuais desfechos desfavoráveis à Companhia. Depósitos Judiciais com passivo correspondente: Adicional de 1% do COFINS importação: Em 7 de março de 2013, a Companhia entrou com ação judicial para exigir o direito a crédito sobre o adicional de COFINS incidente sobre a importação de alguns de seus produtos e obteve medida liminar, passando, a partir de então, a ser creditor do adicional do COFINS importação. Em 26 de março de 2018, a tutela que autorizava o credimento foi cassada, obrigando a Companhia a oferecer garantia para suspender a exigibilidade do crédito tributário e assim continuar com a discussão em outras instâncias. A Companhia depositou judicialmente o valor de R\$3.795 em 31 de dezembro de 2020, o valor atualizado dos processos classificados como possível de R\$24.926 (R\$23.829 em 31 de dezembro de 2020) o montante atualizado é de R\$26.785 (em 31 de dezembro de 2019) o montante atualizado era de R\$36.167, o qual representa o valor dos créditos que a Companhia tomou durante todo o período, acrescido de juros. Para este caso, a Companhia mantém registrada na provisão no valor de R\$38.858. FGTS: Em setembro de 2020, a Companhia reclassificou o saldo do depósito judicial já constituído no processo do FGTS, no montante de R\$16.686, para a conta de depósitos com passivos correspondentes. **21.2. Depósitos judiciais:** A Companhia está contestando o pagamento de certos impostos, contribuições e obrigações trabalhistas e efetuou depósitos judiciais para garantir o prosseguimento das decisões judiciais, conforme requerido pelos tribunais, e/ou efetuados por decisão estratégica de Administração para proteção de seu caixa. O saldo de depósitos judiciais registrados no ativo por natureza da discussão é como segue:

	Controladora e Consolidado	
	2020	2019
Tributários	47.785	63.748
Trabalhistas e Cíveis	33.728	38.088
Total	81.513	101.836

Para os depósitos judiciais mencionados, não há provisão constituída devido à avaliação da Administração, suportada pelos seus assessores legais. **21.3. Contingências não provisionadas:** Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possui o montante atualizado de R\$292.277 (R\$306.439 em 31 de dezembro de 2019), relativo a demandas judiciais e/ou administrativas com expectativa de perda avaliada como possível, razão pela qual não são retidas provisões contábeis de acordo com as normas contábeis. Abaixo estão sumarizadas as principais demandas, com valores do principal acrescido de multa e juros, e cuja a perda é possível na avaliação de nossos assessores jurídicos: (a) PIS e COFINS - Aliquota zero na venda de eletrônicos - Lei do Bem nº 11.196/05, suspendendo a exigibilidade de PIS e COFINS na venda de produtos eletrônicos, que havia sido revogada através da Medida Provisória nº 690/2015 convertida na Lei nº 13.241/15. Em 7/10/2019, a Companhia tomou ciência da decisão que concedeu a tutela antecipada de urgência, garantindo o débito tributário mediante seguro garantia no valor de R\$165 milhões. Por essa razão, considerando a emenda da petição inicial para atribuir ao valor da causa o mesmo valor da garantia, ajustou-se o valor da contingência não provisionada. Em 31 de dezembro de 2020, o valor atualizado é de R\$172.197 (R\$171.141 em 31 de dezembro de 2019). (b) Contribuição Previdenciária sobre Assistência Médica e Hospitalar: auto de infração para cobrança de contribuições previdenciárias supostamente incidentes sobre valores pagos a título de Assistência Médica e Hospitalar a seus funcionários e empregados segurados relativamente ao período de 12/12/1997 a 28/02/2005. Em fevereiro de 2020, com base na decisão proferida em sede de recurso hierárquico favorável a Companhia, houve reversão de parte do Auto. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo atualizado do processo perfaz o montante de R\$8.130 (R\$30.000 em 31 de dezembro de 2019). (c) PIS/COFINS - Não cumulatividade: refere-se a autos de infração nos quais foram glosados créditos de PIS e COFINS sobre despesas consideradas como insumo pela Companhia nos exercícios de 2012 e 2014. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possui o montante atualizado de R\$292.277 (R\$306.439 em 31 de dezembro de 2019), relativo a demandas judiciais e/ou administrativas com expectativa de perda avaliada como possível, razão pela qual não são retidas provisões contábeis de acordo com as normas contábeis. Abaixo estão sumarizadas as principais demandas, com valores do principal acrescido de multa e juros, e cuja a perda é possível na avaliação de nossos assessores jurídicos: (a) PIS e COFINS - Aliquota zero na venda de eletrônicos - Lei do Bem nº 11.196/05, suspendendo a exigibilidade de PIS e COFINS na venda de produtos eletrônicos, que havia sido revogada através da Medida Provisória nº 690/2015 convertida na Lei nº 13.241/15. Em 7/10/2019, a Companhia tomou ciência da decisão que concedeu a tutela antecipada de urgência, garantindo o débito tributário mediante seguro garantia no valor de R\$165 milhões. Por essa razão, considerando a emenda da petição inicial para atribuir ao valor da causa o mesmo valor da garantia, ajustou-se o valor da contingência não provisionada. Em 31 de dezembro de 2020, o valor atualizado é de R\$172.197 (R\$171.141 em 31 de dezembro de 2019). (b) Contribuição Previdenciária sobre Assistência Médica e Hospitalar: auto de infração para cobrança de contribuições previdenciárias supostamente incidentes sobre valores pagos a título de Assistência Médica e Hospitalar a seus funcionários e empregados segurados relativamente ao período de 12/12/1997 a 28/02/2005. Em fevereiro de 2020, com base na decisão proferida em sede de recurso hierárquico favorável a Companhia, houve reversão de parte do Auto. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo atualizado do processo perfaz o montante de R\$8.130 (R\$30.000 em 31 de dezembro de 2019). (c) PIS/COFINS - Não cumulatividade: refere-se a autos de infração nos quais foram glosados créditos de PIS e COFINS sobre despesas consideradas como insumo pela Companhia nos exercícios de 2012 e 2014. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possui o montante atualizado de R\$292.277 (R\$306.439 em 31 de dezembro de 2019), relativo a demandas judiciais e/ou administrativas com expectativa de perda avaliada como possível, razão pela qual não são retidas provisões contábeis de acordo com as normas contábeis. Abaixo estão sumarizadas as principais demandas, com valores do principal acrescido de multa e juros, e cuja a perda é possível na avaliação de nossos assessores jurídicos: (a) PIS e COFINS - Aliquota zero na venda de eletrônicos - Lei do Bem nº 11.196/05, suspendendo a exigibilidade de PIS e COFINS na venda de produtos eletrônicos, que havia sido revogada através da Medida Provisória nº 690/2015 convertida na Lei nº 13.241/15. Em 7/10/2019, a Companhia tomou ciência da decisão que concedeu a tutela antecipada de urgência, garantindo o débito tributário mediante seguro garantia no valor de R\$165 milhões. Por essa razão, considerando a emenda da petição inicial para atribuir ao valor da causa o mesmo valor da garantia, ajustou-se o valor da contingência não provisionada. Em 31 de dezembro de 2020, o valor atualizado é de R\$172.197 (R\$171.141 em 31 de dezembro de 2019). (b) Contribuição Previdenciária sobre Assistência Médica e Hospitalar: auto de infração para cobrança de contribuições previdenciárias supostamente incidentes sobre valores pagos a título de Assistência Médica e Hospitalar a seus funcionários e empregados segurados relativamente ao período de 12/12/1997 a 28/02/2005. Em fevereiro de 2020, com base na decisão proferida em sede de recurso hierárquico favorável a Companhia, houve reversão de parte do Auto. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo atualizado do processo perfaz o montante de R\$8.130 (R\$30.000 em 31 de dezembro de 2019). (c) PIS/COFINS - Não cumulatividade: refere-se a autos de infração nos quais foram glosados créditos de PIS e COFINS sobre despesas consideradas como insumo pela Companhia nos exercícios de 2012 e 2014. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possui o montante atualizado de R\$292.277 (R\$306.439 em 31 de dezembro de 2019), relativo a demandas judiciais e/ou administrativas com expectativa de perda avaliada como possível, razão pela qual não são retidas provisões contábeis de acordo com as normas contábeis. Abaixo estão sumarizadas as principais demandas, com valores do principal acrescido de multa e juros, e cuja a perda é possível na avaliação de nossos assessores jurídicos: (a) PIS e COFINS - Aliquota zero na venda de eletrônicos - Lei do Bem nº 11.196/05, suspendendo a exigibilidade de PIS e COFINS na venda de produtos eletrônicos, que havia sido revogada através da Medida Provisória nº 690/2015 convertida na Lei nº 13.241/15. Em 7/10/2019, a Companhia tomou ciência da decisão que concedeu a tutela antecipada de urgência, garantindo o débito tributário mediante seguro garantia no valor de R\$165 milhões. Por essa razão, considerando a emenda da petição inicial para atribuir ao valor da causa o mesmo valor da garantia, ajustou-se o valor da contingência não provisionada. Em 31 de dezembro de 2020, o valor atualizado é de R\$172.197 (R\$171.141 em 31 de dezembro de 2019). (b) Contribuição Previdenciária sobre Assistência Médica e Hospitalar: auto de infração para cobrança de contribuições previdenciárias supostamente incidentes sobre valores pagos a título de Assistência Médica e Hospitalar a seus funcionários e empregados segurados relativamente ao período de 12/12/1997 a 28/02/2005. Em fevereiro de 2020, com base na decisão proferida em sede de recurso hierárquico favorável a Companhia, houve reversão de parte do Auto. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo atualizado do processo perfaz o montante de R\$8.130 (R\$30.000 em 31 de dezembro de 2019). (c) PIS/COFINS - Não cumulatividade: refere-se a autos de infração nos quais foram glosados créditos de PIS e COFINS sobre despesas consideradas como insumo pela Companhia nos exercícios de 2012 e 2014. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possui o montante atualizado de R\$292.277 (R\$306.439 em 31 de dezembro de 2019), relativo a demandas judiciais e/ou administrativas com expectativa de perda avaliada como possível, razão pela qual não são retidas provisões contábeis de acordo com as normas contábeis. Abaixo estão sumarizadas as principais demandas, com valores do principal acrescido de multa e juros, e cuja a perda é possível na avaliação de nossos assessores jurídicos: (a) PIS e COFINS - Aliquota zero na venda de eletrônicos - Lei do Bem nº 11.196/05, suspendendo a exigibilidade de PIS e COFINS na venda de produtos eletrônicos, que havia sido revogada através da Medida Provisória nº 690/2015 convertida na Lei nº 13.241/15. Em 7/10/2019, a Companhia tomou ciência da decisão que concedeu a tutela antecipada de urgência, garantindo o débito tributário mediante seguro garantia no valor de R\$165 milhões. Por essa razão, considerando a emenda da petição inicial para atribuir ao valor da causa o mesmo valor da garantia, ajustou-se o valor da contingência não provisionada. Em 31 de dezembro de 2020, o valor atualizado é de R\$172.197 (R\$171.141 em 31 de dezembro de 2019). (b) Contribuição Previdenciária sobre Assistência Médica e Hospitalar: auto de infração para cobrança de contribuições previdenciárias supostamente incidentes sobre valores pagos a título de Assistência Médica e Hospitalar a seus funcionários e empregados segurados relativamente ao período de 12/12/1997 a 28/02/2005. Em fevereiro de 2020, com base na decisão proferida em sede de recurso hierárquico favorável a Companhia, houve reversão de parte do Auto. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo atualizado do processo perfaz o montante de R\$8.130 (R\$30.000 em 31 de dezembro de 2019). (c) PIS/COFINS - Não cumulatividade: refere-se a autos de infração nos quais foram glosados créditos de PIS e COFINS sobre despesas consideradas como insumo pela Companhia nos exercícios de 2012 e 2014. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possui o montante atualizado de R\$292.277 (R\$306.439 em 31 de dezembro de 2019), relativo a demandas judiciais e/ou administrativas com expectativa de perda avaliada como possível, razão pela qual não são retidas provisões contábeis de acordo com as normas contábeis. Abaixo estão sumarizadas as principais demandas, com valores do principal acrescido de multa e juros, e cuja a perda é possível na avaliação de nossos assessores jurídicos: (a) PIS e COFINS - Aliquota zero na venda de eletrônicos - Lei do Bem nº 11.196/05, suspendendo a exigibilidade de PIS e COFINS na venda de produtos eletrônicos, que havia sido revogada através da Medida Provisória nº 690/2015 convertida na Lei nº 13.241/15. Em 7/10/2019, a Companhia tomou ciência da decisão que concedeu a tutela antecipada de urgência, garantindo o débito tributário mediante seguro garantia no valor de R\$165 milhões. Por essa razão, considerando a emenda da petição inicial para atribuir ao valor da causa o mesmo valor da garantia, ajustou-se o valor da contingência não provisionada. Em 31 de dezembro de 2020, o valor atualizado é de R\$172.197 (R\$171.141 em 31 de dezembro de 2019). (b) Contribuição Previdenciária sobre Assistência Médica e Hospitalar: auto de infração para cobrança de contribuições previdenciárias supostamente incidentes sobre valores pagos a título de Assistência Médica e Hospitalar a seus funcionários e empregados segurados relativamente ao período de 12/12/1997 a 28/02/2005. Em fevereiro de 2020, com base na decisão proferida em sede de recurso hierárquico favorável a Companhia, houve reversão de parte do Auto. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo atualizado do processo perfaz o montante de R\$8.130 (R\$30.000 em 31 de dezembro de 2019). (c) PIS/COFINS - Não cumulatividade: refere-se a autos de infração nos quais foram glosados créditos de PIS e COFINS sobre despesas consideradas como insumo pela Companhia nos exercícios de 2012 e 2014. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possui o montante atualizado de R\$292.277 (R\$306.439 em 31 de dezembro de 2019), relativo a demandas judiciais e/ou administrativas com expectativa de perda avaliada como possível, razão pela qual não são retidas provisões contábeis de acordo com as normas contábeis. Abaixo estão sumarizadas as principais demandas, com valores do principal acrescido de multa e juros, e cuja a perda é possível na avaliação de nossos assessores jurídicos: (a) PIS e COFINS - Aliquota zero na venda de eletrônicos - Lei do Bem nº 11.196/05, suspendendo a exigibilidade de PIS e COFINS na venda de produtos eletrônicos, que havia sido revogada através da Medida Provisória nº 690/2015 convertida na Lei nº 13.241/15. Em 7/10/2019, a Companhia tomou ciência da decisão que concedeu a tutela antecipada de urgência, garantindo o débito tributário mediante seguro garantia no valor de R\$165 milhões. Por essa razão, considerando a emenda da petição inicial para atribuir ao valor da causa o mesmo valor da garantia, ajustou-se o valor da contingência não provisionada. Em 31 de dezembro de 2020, o valor atualizado é de R\$172.197 (R\$171.141 em 31 de dezembro de 2019). (b) Contribuição Previdenciária sobre Assistência Médica e Hospitalar: auto de infração para cobrança de contribuições previdenciárias supostamente incidentes sobre valores pagos a título de Assistência Médica e Hospitalar a seus funcionários e empregados segurados relativamente ao período de 12/12/1997 a 28/02/2005. Em fevereiro de 2020, com base na decisão proferida em sede de recurso hierárquico favorável a Companhia, houve reversão de parte do Auto. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo atualizado do processo perfaz o montante de R\$8.130 (R\$30.000 em 31 de dezembro de 2019). (c) PIS/COFINS - Não cumulatividade: refere-se a autos de infração nos quais foram glosados créditos de PIS e COFINS sobre despesas consideradas como insumo pela Companhia nos exercícios de 2012 e 2014. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possui o montante atualizado de R\$292.277 (R\$306.439 em 31 de dezembro de 2019), relativo a demandas judiciais e/ou administrativas com expectativa de perda avaliada como possível, razão pela qual não são retidas provisões contábeis de acordo com as normas contábeis. Abaixo estão sumarizadas as principais demandas, com valores do principal acrescido de multa e juros, e cuja a perda é possível na avaliação de nossos assessores jurídicos: (a) PIS e CO

C&A

muito on.
muito eu.

C&A MODAS S.A.

CNPJ 45.242.914/0001-05

www.cea.com.br



continuação NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

No caso das operações intermediadas pelo Banco Bradescard, existe uma perda potencial, limitada à 50% conforme previsto em contrato, dos recebíveis duvidosos líquidos registrados naquela instituição, além do não reconhecimento de compra pelo cliente. Historicamente, as Bradescard se inferiores aos ganhos provenientes do resultado do contrato de parceria com o Banco Bradescard. c) **Risco de liquidez:** Com base no ciclo de caixa da operação, a Administração aprovou uma política de caixa mínimo com o objetivo de: i) se precaver em momentos de incerteza; ii) garantir a execução da estratégia de investimentos e expansão; iii) garantir a manutenção da política de distribuição de dividendos. A Administração monitora continuamente as previsões das exigências de liquidez da Companhia e sua controlada para assegurar que se tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais, os planos de investimentos e as obrigações financeiras. A Companhia investe o excesso de caixa em ativos financeiros com incidência de juros pós-fixados e com liquidez diária (CDBs e LCAs de instituições financeiras que se enquadram na política de investimento aprovada pela Administração). O quadro a seguir resume o perfil do vencimento dos passivos financeiros consolidados da Companhia:

Em 31 de dezembro de 2020	Menos de 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Outros passivos com partes relacionadas	34.766	-	-	34.766
Arrendamento mercantil	390.603	980.214	283.979	1.654.796
Empréstimos	390.600	820.652	-	1.211.252
Fornecedores	1.158.914	24.810	-	1.183.724
Total	1.974.883	1.825.676	283.979	4.084.538

28.2. Gestão de capital: O objetivo da gestão de capital da Companhia é assegurar que se mantenha uma estrutura de financiamento de suas operações. A Companhia administra sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas atuais. Para manter ajustada essa estrutura, a Companhia pode efetuar pagamentos de dividendos e captar empréstimos. Não houve mudança nos objetivos, políticas ou processos de estrutura de capital no período findo em 31 de dezembro de 2020.

Divida Líquida sem Passivo de Arrendamento	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Empréstimos de curto e longo prazo	1.211.252	-	1.211.252	-
Caixa e equivalentes de caixa	(1.507.789)	(445.635)	(1.509.159)	(447.109)
Divida (caixa) líquida	(296.537)	(445.635)	(297.907)	(447.109)
Participação de acionistas não controladores	-	-	2	2
Total do patrimônio líquido	2.654.798	2.739.568	2.654.800	2.739.570
Índice de alavancagem financeira	(11%)	(16%)	(11%)	(16%)

A partir de 1º de janeiro de 2019, a Companhia reconheceu em seu balanço as obrigações de contratos de arrendamento de direito de uso. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo do passivo de arrendamento correspondeu a R\$1.654.796 (R\$1.587.680 em 31 de dezembro de 2019). Considerando o passivo de arrendamento no cálculo de gestão de capital, o índice de alavancagem da Companhia seria de 51%, como segue:

Divida Líquida com Passivo de Arrendamento	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Divida (caixa) líquida	(296.537)	(445.635)	(297.907)	(447.109)
Passivo de arrendamento	1.654.796	1.587.680	1.654.796	1.587.680
Total divida ajustada	1.358.259	1.142.045	1.356.889	1.140.571
Total do patrimônio líquido	2.654.798	2.739.568	2.654.800	2.739.570
Índice de alavancagem financeira	51%	42%	51%	42%

28.3. Instrumentos financeiros - classificação: Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os instrumentos financeiros estavam assim resumidos e classificados:

Em 31 de dezembro de 2020	Custo amortizado	Valor justo por meio outros resultados abrangentes	Total
Caixa e equivalentes de caixa	1.507.789	-	1.507.789
Contas a receber	1.063.742	-	1.063.742
Derivativos	-	238	238
Partes relacionadas	785	-	785
Depósitos judiciais	81.513	-	81.513
Passivos financeiros			
Arrendamento mercantil	(1.654.796)	-	(1.654.796)
Fornecedores	(1.183.700)	-	(1.183.700)
Empréstimos	(1.211.252)	-	(1.211.252)
Derivativos	-	(6.788)	(6.788)
Partes relacionadas	(34.766)	-	(34.766)
Total em 31 de dezembro de 2020	(1.430.685)	(6.550)	(1.437.235)

Em 31 de dezembro de 2019	Custo amortizado	Valor justo por meio outros resultados abrangentes	Total
Caixa e equivalentes de caixa	445.635	-	445.635
Contas a receber	1.151.438	-	1.151.438
Derivativos	-	651	651
Partes relacionadas	1.111	-	1.111
Depósitos judiciais	101.836	-	101.836
Passivos financeiros			
Arrendamento mercantil	(1.587.680)	-	(1.587.680)
Fornecedores	(803.989)	-	(803.989)
Derivativos	-	(3.938)	(3.938)
Partes relacionadas	(69.519)	-	(69.519)
Total em 31 de dezembro de 2019	(761.168)	(3.287)	(764.455)

Em 31 de dezembro de 2020	Custo Amortizado	Valor justo por meio outros resultados abrangentes	Total
Caixa e equivalentes de caixa	1.509.159	-	1.509.159
Contas a receber	1.063.844	-	1.063.844
Derivativos	-	238	238
Partes relacionadas	124	-	124
Depósitos judiciais	81.513	-	81.513
Passivos financeiros			
Arrendamento mercantil	(1.654.796)	-	(1.654.796)
Fornecedores	(1.183.724)	-	(1.183.724)
Empréstimos	(1.211.252)	-	(1.211.252)
Derivativos	-	(6.788)	(6.788)
Partes relacionadas	(34.766)	-	(34.766)
Total em 31 de dezembro de 2020	(1.429.898)	(6.550)	(1.436.448)

Em 31 de dezembro de 2019	Custo Amortizado	Valor justo por meio outros resultados abrangentes	Total
Caixa e equivalentes de caixa	447.109	-	447.109
Contas a receber	1.151.484	-	1.151.484
Derivativos	-	651	651
Partes relacionadas	356	-	356
Depósitos judiciais	101.836	-	101.836
Passivos financeiros			
Arrendamento mercantil	(1.587.680)	-	(1.587.680)
Fornecedores	(804.013)	-	(804.013)
Derivativos	-	(3.938)	(3.938)
Partes relacionadas	(69.519)	-	(69.519)
Total em 31 de dezembro de 2019	(760.427)	(3.287)	(763.714)

28.4. Mudanças nos passivos de atividades de financiamento:

	31 de dezembro de 2019	Fluxos de caixa	Varição cambial	Juros incorridos	Novos arrendamentos	Outros	31 de dezembro de 2020
Arrendamentos (i)	1.587.680	(387.167)	139.120	315.163	1.654.796	-	1.914.426
Empréstimos (ii)	-	1.173.412	35.805	2.035	1.211.252	-	2.522.504
Dividendos e JSCP (iii)	144.834	(68.846)	-	(75.988)	-	-	99.999
Total	1.732.514	717.399	174.925	241.210	2.866.048	-	4.766.743

(i) O valor de R\$315.163 apresentado em "Outros" corresponde a remensuração da correção dos passivos de arrendamento pela revisão anual do reajuste das parcelas mínimas de arrendamento com base nos índices inflacionários previstos nos contratos. (ii) A captação de empréstimos apresenta-se líquida dos custos de captação de R\$4.994, o valor de R\$2.035 apresentado em "Outros" é relativo a amortização destes custos de captação. (iii) O montante de R\$(75.988) refere-se à retenção parcial dos dividendos mínimos obrigatórios mencionado na Nota 23.4

	31 de dezembro de 2018	Fluxos de caixa	Varição cambial	Juros incorridos	Novos arrendamentos	Outros	31 de dezembro de 2019
Arrendamentos	1.848	(354.147)	127.478	33.174	1.769.327	1.587.680	3.173.270
Partes relacionadas	966.444	(935.833)	(32.372)	60.749	-	10.531	69.519
Dividendos e JSCP	58.580	(58.580)	-	-	144.834	144.834	144.834
Derivativos	403	7.625	-	-	(8.028)	-	4.999
Total	1.027.275	(1.340.935)	(32.372)	198.227	33.174	1.916.664	1.802.033

(iv) O valor apresentado em "Outros" corresponde ao reconhecimento inicial dos arrendamentos e remensuração dos passivos de arrendamento (Nota 17).

29. SEGUROS CONTRATADOS

A Companhia tem por política manter cobertura de seguros no montante que a Administração considera adequado para cobrir os possíveis riscos com sinistros de seu imobilizado (cobertura básica: contra incêndio, raio, explosão e demais coberturas da apólice patrimonial), estoques, responsabilidade civil e transporte de mercadorias. Em 2020, a apólice de Responsabilidade para Administradores (D&O) para Oferta Pública encerrou e não foi renovada dada que a cobertura era pontual para aquele evento. Abaixo descrevemos o limite máximo de indenização para cada cobertura:

	2020	2019
Responsabilidade Civil e D&O	125.998	331.117
Patrimônio e Estoque	439.957	438.077
Transporte	63.815	115.808
Total	629.770	885.002

30. PLANO DE APOSENTADORIA

A Companhia participa, juntamente com outras empresas ligadas, como patrocinadora da Cyamprev - Sociedade de Previdência Privada, que tem como objetivo instituir planos de benefícios de caráter previdenciário, complementares ao regime geral de previdência social. Os planos de benefícios estão estruturados na forma de Contribuição Definida e o valor da renda mensal está vinculado ao montante financeiro das contribuições acumuladas a favor de cada participante. A renda mensal, uma vez iniciada, é atualizada uma vez a cada ano com base no plano atualizado do participante. As contribuições aos planos são feitas pelos participantes ativos e/ou patrocinadora. Os planos garantem um benefício mínimo de até três salários mensais de cada participante, computado de forma proporcional ao tempo de serviço, e pago em uma única parcela por ocasião do término do vínculo empregatício e elegibilidade à aposentadoria. As contribuições ao plano relativas a este benefício mínimo são feitas exclusivamente pela Companhia. Em 2020, a Companhia contribuiu com R\$6.388 (R\$8.706 em 31 de dezembro de 2019) aos planos, contabilizados como despesa no resultado do exercício. O total de empregados participantes dos planos em 31 de dezembro de 2020 é de 11.685 participantes (15.751 em 31 de dezembro de 2019), tendo 181 participantes assistidos (157 em 31 de dezembro de 2019). Conforme CPC 33/IAS19, aprovado pela Resolução CFC nº 1.193/09, a Companhia reconhece um ativo atuarial quando: (a) controla um recurso, que é a capacidade de utilizar o excedente para gerar benefícios futuros; (b) esse controle é o resultado de acontecimentos passados (contribuições pagas pela entidade e serviço prestado pelo empregado); e (c) estão disponíveis benefícios econômicos futuros para a Companhia na forma de redução em contribuições futuras. Em 31 de dezembro de 2020, o valor justo dos ativos do plano, relacionados ao benefício mínimo acima descrito, supera o valor atuarial presente das obrigações acumuladas de benefícios em aproximadamente R\$2.209 (R\$1.078 em 31 de dezembro de 2019).

31. RESULTADO POR AÇÃO

Conforme mencionado na Nota 23, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 2 de outubro de 2019, os acionistas da Companhia aprovaram o grupamento de 1.035.720.002 de ações ordinárias à razão de 4 para 1, sendo que as frações foram canceladas, resultando em um total de 258.930.000 ações ordinárias. Foram emitidas 49.315.068 de ações ordinárias no valor de R\$16,50 cada (dezesseis reais). O quadro a seguir apresenta a determinação do resultado líquido disponível aos detentores de ações ordinárias e a média ponderada das ações ordinárias em circulação utilizadas para calcular o lucro (prejuízo) básico e diluído por ação em cada exercício apresentado, já considerando o ajuste retrospectivo do grupamento de ações:

	2020	2019
Resultado básico por ação		
Lucro (prejuízo) líquido do período	(166.332)	971.993
Média ponderada da quantidade de ações ordinárias	308.245.068	268.117.465
Lucro (prejuízo) básico por ação - R\$	(0,5396)	3,6253
Resultado básico por ação diluído		
Lucro (prejuízo) líquido do período	(166.332)	971.993
Média ponderada da quantidade de ações ordinárias	308.245.068	268.117.465
Média ponderada das opções outorgadas no plano de remuneração baseada em ações	-	100.440
Média ponderada da quantidade de ações ordinárias diluídas	308.245.068	268.217.905
Lucro (prejuízo) básico por ação diluído - R\$	(0,5396)	3,6239

O único instrumento financeiro que proporcionaliza diluição se refere ao plano de remuneração baseado em ações, cujos detalhes estão descritos na Nota 9. Em 31 de dezembro de 2020, considerando o valor justo das ações ordinárias da Companhia e a cotação média das ações no período, o plano de remuneração proporcionaliza um efeito anti-dilutivo, e por isso não foi considerado no cálculo acima demonstrado. Em 31 de dezembro de 2019 o plano de remuneração baseada em ações proporcionou diluição.

DIRETORIA	CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO
<p>Paulo Correa Junior - Presidente</p> <p>Milton Lucato Filho</p> <p>Diretor Vice-Presidente de Administração, Finanças e de Relações com Investidores</p> <p>Francislei Cassio Donatti - Diretor</p> <p>Fernando Garcia Bossi - Diretor</p>	<p>Luiz Antônio de Moraes Carvalho - Presidente do Conselho de Administração</p> <p>Germán Pasquale Quiroga Vilardo - Membro Independente do Conselho de Administração</p> <p>Thilo Mannhardt - Membro Independente do Conselho de Administração</p> <p>Cristina Palmaka - Membro Independente do Conselho de Administração</p> <p>Peter Furukawa - Membro Independente do Conselho de Administração</p>

CONTADORA
Andréa Barana - CRC SP263149/O-1

RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA E GESTÃO DE RISCOS

Introdução

O Comitê de Auditoria e de Gestão de Riscos da C&A Modas S.A., criado em outubro de 2019, tem como principais responsabilidades: (i) opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente; (ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras; (iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia; (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da companhia; e (v) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas.

Responsabilidades

A Administração é responsável pela correta elaboração das demonstrações financeiras da C&A Modas S.A., assim como pela implementação e manutenção de sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos condizentes com o porte e a estrutura da Companhia. Cabe, também, à Administração estabelecer procedimentos que garantam a qualidade dos processos que geram as informações financeiras.

A Auditoria Interna tem como atribuições avaliar os riscos dos principais processos e os controles utilizados na mitigação desses riscos, bem como verificar o cumprimento das políticas e dos procedimentos determinados pela Administração, inclusive aqueles voltados para elaboração das demonstrações financeiras. A Ernest Young (Auditores Externos) é responsável pela auditoria independente das demonstrações financeiras e deve assegurar que elas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da C&A Modas S.A., e que foram elaboradas de acordo com as práticas

contábeis vigentes no Brasil, determinadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

No cumprimento de suas atribuições, as análises e avaliações procedidas pelo Comitê baseiam-se em informações recebidas da Administração, da área de Governança Corporativa, da Auditoria Externa e dos executivos responsáveis pela gestão de riscos e pelos controles internos nos diversos segmentos da Companhia.

Atividades do Comitê

No decorrer do ano de 2020, o Comitê de Auditoria e de Gestão de Riscos reuniu-se em 11 (onze) ocasiões, com o objetivo de: (i) acompanhar os negócios da Companhia tendo em vista a pandemia do novo Corona vírus, principalmente na dimensão continuidade do negócio (liquidez) e impacto nas demonstrações financeiras; (ii) estabelecer os temas focais para o ano de 2020 de acordo com o novo cenário; (iii) reunir-se com os Auditores Externos; (iv) discutir e analisar as principais práticas contábeis utilizadas na preparação e elaboração das demonstrações financeiras trimestrais e do balanço anual; (v) discutir e analisar a Carta de Controles Internos; (vi) tomar conhecimento das principais contingências e provisões que envolvem a Companhia; (vii) analisar e deliberar acerca da contratação da empresa que prestará serviços da Auditoria Interna; (viii) analisar e deliberar acerca da contratação de consultoria para atualização do Mapa de Riscos da Companhia; (ix) analisar os processos e procedimentos da área de Governança Corporativa e agregar/acompanhar a sua evolução organizacional ao longo do tempo; (x) analisar e deliberar acerca da contratação do Auditor Externo; e (xi) discutir e analisar o status do enquadramento da Companhia à LGPD.

Em reunião realizada em 09 de março de 2021, foram discutidas e analisadas as demonstrações financeiras do 4º trimestre de 2020, bem como as demonstrações financeiras 31/12/2020.

Conclusão

O Comitê de Auditoria e de Gestão de Riscos reconhece e apoia as iniciativas da Companhia no sentido de rever continuamente os processos e implementar melhorias nas áreas de controles internos, riscos e compliance, bem como na área de Auditoria Interna.

O Comitê de Auditoria e de Gestão de Riscos, com base nas informações recebidas e nas atividades desenvolvidas no período, ponderadas devidamente suas responsabilidades e as limitações decorrentes do escopo de sua atuação, entende que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31.12.2020 foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e recomenda sua aprovação pelo Conselho de Administração.

Barueri, 18 de março de 2021.

O Comitê de Auditoria e de Gestão de Riscos: Thilo Helmut Georg Mannhardt, Coordenador; Petrus Johannes Zegger e Tereza Cristina Grossi Togni, membros.

Thilo Helmut Georg Mannhardt
Coordenador

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E SOBRE O RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Em conformidade com o inciso V e VI do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que reviu, discutiu e concordou com o relatório dos auditores independentes sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia referente ao exercício de 2020.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Administradores e Acionistas da **C&A Modas S.A.**

Barueri - SP

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da C&A Modas S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem os balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da C&A Modas S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e sua controlada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Companhia. **Recuperabilidade do imposto de renda e contribuição social diferidos ativos:** Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 13, a Companhia possui contabilizado imposto de renda e contribuição social diferidos ativos no montante de R\$530.535 mil em 31 de dezembro de 2020, computados sobre diferenças temporárias, prejuízos fiscais de imposto de renda e bases negativas de contribuição social. A Companhia avaliou a recuperabilidade do saldo de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos com base em projeções de lucros tributáveis futuros. Consideramos como um principal assunto de auditoria uma vez que tal avaliação envolve alto grau de julgamento profissional por parte da Administração na determinação de premissas e critérios utilizados nas projeções de lucros tributáveis, que são afetadas pela expectativa futura de mercado e condições econômicas. **Como a nossa auditoria conduziu esse assunto:** Nossos procedimentos incluíram, entre outros, o envolvimento de profissionais especializados em projeções financeiras e em impostos para nos auxiliar na avaliação das premissas e da metodologia utilizadas pela Companhia, em particular aquelas relacionadas às projeções de lucros tributáveis futuros. As projeções de lucros tributáveis futuros foram elaboradas com base no plano de negócios da Companhia, o qual foi aprovado pelos órgãos de Administração. Avaliamos também a adequação das divulgações relacionadas a esse assunto na Nota Explicativa nº 13. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a recuperabilidade do imposto de renda e contribuição social diferidos ativos, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administração, assim como as respectivas divulgações na Nota Explicativa nº 13, são apropriados, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Contingências tributárias:** A Companhia é parte envolvida em processos administrativos e judiciais oriundos de diversas disputas tributárias, cuja provisão em 31 de dezembro de 2020 era de R\$284.315 mil, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 21. A avaliação das probabilidades de perda e a mensuração da provisão para cobrir as perdas prováveis requerem julgamento por parte da Administração da Companhia,

que conta com o suporte das opiniões dos seus assessores jurídicos internos e externos. Mudanças nas premissas utilizadas pela Companhia, que são base para exercer esse julgamento ou em fatores externos, incluindo o posicionamento das autoridades tributárias e dos tribunais, podem impactar as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia de forma relevante. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2020, a Companhia é parte em discussões tributárias que somam R\$292.277 mil, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 21.3, os quais não estão provisionados nas demonstrações contábeis devido à avaliação por parte da Administração, suportada por seus assessores jurídicos externos e internos, de que o prognóstico de perda nessas discussões é possível, mas não provável. Consideramos esse tema como um principal assunto de auditoria devido à magnitude dos valores envolvidos e ao fato de que a avaliação das probabilidades de perda e a mensuração da provisão envolvem alto grau de julgamento profissional por parte da Administração da Companhia em conjunto com os seus assessores jurídicos externos e internos. **Como a nossa auditoria conduziu esse assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a avaliação das políticas contábeis adotadas pela Companhia para a classificação dos processos administrativos e judiciais entre perda provável, possível ou remota, incluindo as premissas utilizadas para mensuração dos montantes a serem registrados como provisão para riscos tributários. Analisamos as provisões reconhec